



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 05 de junho de 2024 * nº 0543 * Pág. 001/034



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.197, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei estabelece a hierarquização e a definição do Sistema Viário Básico do Município de João Pessoa, obedecendo às demais normas federais e estaduais relativas à matéria, especialmente as às leis federais N.º 10.257/2001 e N.º 12.587/2012, à Lei do Plano Diretor de João Pessoa, a Lei Municipal N.º 14.515/2022, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de João Pessoa, e à legislação de uso e ocupação do solo, tendo como objetivos:

- I - o ordenamento do trânsito;
- II - equilibrar a repartição de fluxos na rede viária;
- III - diminuir conflitos e proporcionar fluidez na circulação;
- IV - facilitar a circulação entre as centralidades do Município;
- V - definir os eixos de desenvolvimento com atividades não residenciais para atendimento local ou regional; e
- VI - acomodar os diversos modais de deslocamento, tanto os existentes como os planejados.

Art. 2º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- I - Mapa da Hierarquia Viária;
- II - Setorização das Calçadas e da Caixa de Via;
- III - Dimensionamento Viário Mínimo;
- IV - Relação de Vias Conforme a Hierarquização;
- V - Glossário.

Art. 3º É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei em todos os empreendimentos imobiliários, os loteamentos, as subdivisões, as unificações, os arruamentos

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato1.tabelionato.com.br/verificacao/AB5-2BBA-04E4-7001> e informe o código AB5-2BBA-04E4-7001

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato1.tabelionato.com.br/verificacao/AB5-2BBA-04E4-7001> e informe o código AB5-2BBA-04E4-7001

D

os condomínios, que vierem a ser executados.

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de João Pessoa, por meio da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (SEMOB), estabelece as diretrizes viárias do Município e suas hierarquias funcionais.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA REDE VIÁRIA E SUAS FUNÇÕES E REQUISITOS

CAPÍTULO I

CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º As vias componentes do sistema viário básico são assim classificadas:

I - ciclofaixa é a parte da pista de rolamento ou da calçada que é destinada à circulação exclusiva de ciclos e é delimitada dos demais tráfegos por sinalização específica, devendo apresentar largura mínima, por sentido de circulação, de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) nas vias expressas e de 1,20m (um metro e vinte centímetros) nas demais vias;

II - ciclovía é a via destinada ao uso exclusivo de ciclos e transportes não motorizados e que é separada fisicamente dos demais tráfegos, devendo apresentar largura mínima, por sentido de circulação, de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) nas vias expressas e de 1,20m (um metro e vinte centímetros) nas demais vias;

III - contorno rodoviário é a via de trânsito rápido cuja função é estabelecer ligações entre diferentes pontos de rodovias, com o objetivo de desviar o tráfego de passagem ou regional das áreas densamente urbanizadas, passando parcialmente ou integralmente pelo Município;

IV - via arterial é a via de elevada capacidade de tráfego, com caixa de via mínima de 25m (vinte e cinco metros) para vias com sentido duplo de circulação, ou com caixa de via mínima de 15m (quinze metros) para vias com sentido único de circulação e que compõem um sistema binário, possuindo o objetivo de promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade, em complementação à estruturação das vias expressas, conduzindo o tráfego nos percursos de maior distância;

V - via coletora é a via que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e locais, apresentando caixa de via mínima de 20m (vinte metros) para vias com duplo sentido de circulação, ou de 15m (quinze metros) para vias com sentido único de circulação e que compõem um sistema binário;

VI - via compartilhada é a via utilizada em situações específicas, para uso por diferentes modais, no mesmo nível, com velocidade compatível com a segurança dos usuários e preferencialmente sem separações nítidas entre os espaços de circulação de veículos, ciclos e pedestres;

VII - via expressa é a via de trânsito rápido, com caixa de via mínima de 40m (quarenta metros), classificadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNI) como rodovias de classe I e II, nas quais não é permitido o acesso por meio de ruas e

travessas, assim como acesso a residências e garagens, cuja função é estabelecer ligação com a região metropolitana e a conexão entre os eixos principais do sistema viário do Município, além do transporte de cargas;

VIII - via interna é a via pertencente aos condomínios constituídos por unidades autônomas, cujas dimensões estão definidas na Lei de Parcelamento do Solo;

IX - via local é a via que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas, apresentando caixa mínima de via de 12m (doze metros) e velocidade de circulação limitada a 30km/h (trinta quilômetros por hora);

X - via parque é a via que possui função de tráfego similar à via coletora, com velocidade de circulação compatível com o modal ativo, que é planejada para áreas que possuem certa fragilidade ambiental, margeando áreas de parques lineares, a fim de servir como uma área de amortecimento e controle da ocupação dessas áreas, devendo possuir caixa de via mínima de 18m (dezoito metros);

XI - vias marginais são as vias urbanas que margeiam rodovias estaduais e federais, estando destinadas a promover o acesso aos imóveis linderos, de forma segura e ordenada, com velocidade compatível e atendendo à dimensão mínima da caixa de via de 12m (doze metros);

§ 1º Quando não houver previsão de continuidade da estrutura viária, esta deverá terminar em cul-de-sac.

§ 2º Cul-de-sac é o final de uma via local sem saída, permitida desde que provida de retorno na sua extremidade, de forma que atenda a inscrição de um círculo com raio maior ou igual a largura da via. O Comprimento máximo do Cul-de-sac, inclusive o retorno, deve ser no máximo dez vezes a largura da rua.

Art. 5º As vias são classificadas, quanto a sua implementação, em:

I - vias existentes: as vias implantadas e denominadas;

II - vias projetadas: as vias definidas nesta Lei, não implantadas, traçadas como diretriz e que precisam do desenvolvimento de projeto geométrico, assim como os prolongamentos de vias existentes.

Art. 6º O sistema viário básico do Município de João Pessoa, representado no Anexo I - Mapa da Hierarquia Viária Municipal, é parte integrante desta Lei, formado por vias expressas, vias arteriais, vias coletoras e vias locais.

§ 1º A relação das vias expressas, arteriais e coletoras encontra-se no Anexo IV - Relação de Vias Conforme Hierarquização.

§ 2º As vias projetadas que constituir prolongamento de trechos existentes deverão seguir a mesma hierarquização.

Art. 7º A SEMOB é o órgão responsável pela definição, classificação, emissão e aprovação das diretrizes viárias obrigatórias em novos parcelamentos de solo para fins urbanos, em conformidade com a Lei de Parcelamento do Solo do Município.

Parágrafo Único. Fica a cargo da SEPLAN e da SEMOB a avaliação das vias para

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato1.tabelionato.com.br/verificacao/AB5-2BBA-04E4-7001> e informe o código AB5-2BBA-04E4-7001

D

os novos loteamentos, podendo solicitar qualquer alteração que achar pertinente nos traçados das mesmas.

Art. 8º As dimensões mínimas e os demais requisitos apresentados na presente Lei deverão ser observados nos projetos de parcelamento e na implantação de novas vias ou no prolongamento de vias existentes.

§ 1º O sistema viário existente deverá progressivamente ser adequado aos requisitos desta Lei.

§ 2º Nos novos projetos ou nos projetos de adequação do sistema viário existente deverão ser observadas a legislação e as normas de acessibilidade e mobilidade pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS DIMENSÕES E DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DAS VIAS

Art. 9º São considerados para o dimensionamento das vias os elementos abaixo, cujos parâmetros estão indicados e estabelecidos nos Anexos II e III:

I - caixa da via;

II - faixas de rolamento;

III - faixa de estacionamento;

IV - calçada;

V - ciclovía ou ciclofaixa;

VI - canteiro central.

Art. 10. Fica obrigado o empreendedor, em novos loteamentos, quando na implantação e construção de vias coletoras e arteriais, executar ciclovias ou ciclofaixas adjacentes às vias de trânsito de veículos rápidos.

Art. 11. As vias já implantadas e pavimentadas permanecerão com as dimensões existentes, salvo quando:

I - representarem prejuízo a circulação, segurança ou fluidez do tráfego;

II - constituirem parte ou prolongamento das vias sujeitas à expansão.

§ 1º Existindo necessidade de interligação viária entre bairros, cujo dimensionamento da via seja inferior ao que é disposto no Anexo III, esse poderá ser feito ajustado ao perfil existente para o seu prolongamento.

§ 2º Fica obrigado o Poder Executivo quando na implantação e construção de vias arteriais e coletoras, inseridas na malha urbana, executar uma ciclovía ou ciclofaixa em paralelo a estas.

Art. 12. O sistema viário básico deverá atender aos requisitos estabelecidos no TÍTULO II, e às características e dimensões indicadas nos Anexos II e III desta Lei.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato1.tabelionato.com.br/verificacao/AB5-2BBA-04E4-7001> e informe o código AB5-2BBA-04E4-7001

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato1.tabelionato.com.br/verificacao/AB5-2BBA-04E4-7001> e informe o código AB5-2BBA-04E4-7001

Página 2 de 8

Página 4 de 8

Art. 13. As rotatórias nas confluências de vias expressas, de vias arteriais e de vias arteriais com vias expressas devem ser construídas atendendo, no mínimo, aos raios das ilhas centrais a seguir descritos:

I - via expressa com via expressa: o raio maior de ilha circular mínimo será de 35m (trinta e cinco metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 25m (vinte e cinco metros);

II - via expressa com via arterial: o raio maior de ilha circular mínimo será de 30m (trinta metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 20m (vinte metros);

III - via arterial com via arterial: o raio maior de ilha circular mínimo será de 25m (vinte e cinco metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 15m (quinze metros).

Parágrafo único. O poder público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões aplicadas às vias já existentes.

Art. 14. Os projetos das rotatórias deverão ser concebidos de acordo com o Manual de Projeto de Interseções em Nível e Não Semaforizadas em Áreas Urbanas do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e as demais legislação pertinente ao assunto, baseando-se nas diretrizes previamente definidas pela SEMOB.

CAPÍTULO III

DAS CALÇADAS

Art. 15. Para garantir um trânsito seguro e acessível para todos os pedestres, as calçadas deverão ser executadas ou reparadas conforme o que é determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, pelo Código de Obras e Edificações - COE, pela classificação estabelecida na hierarquia do sistema viário municipal e pelo padrão estabelecido nesta Lei, e, preferencialmente, priorizar a continuidade dos padrões das calçadas adjacentes.

§ 1º Toda construção ou reforma das calçadas ou espaços públicos deverá atender aos padrões estabelecidos conforme Anexo II e o dimensionamento especificado no Anexo III desta Lei, em conformidade com a Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050) e nas demais normas técnicas e leis que tratam de acessibilidade.

§ 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará os critérios para especificação de materiais construtivos a serem utilizados em construção ou reforma de calçadas.

Art. 16. As calçadas serão setorizadas em até 3 (três) faixas, conforme os Anexos II e III desta Lei, que são, por ordem de prioridade: faixa livre ou passeio, faixa de serviço e faixa de acesso.

Art. 17. A faixa livre ou passeio é destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo físico permanente ou temporário, e deve atender aos seguintes requisitos:

I. largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), sendo recomendado 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

II. quando existirem elementos dispostos sobre o passeio, estes devem ser

Página 5 de 8

devidamente sinalizados e contornados com piso tátil de alerta e atender às medidas apresentadas no Anexo III;

III. desniveis devidamente sinalizados e, sempre que possível, superados por intermédio de rampas;

IV. apresentar superfície do piso regular, firme, estável, antiderrapante e não trepidante, com inclinação transversal constante de, no mínimo, 1% (um por cento) e, no máximo, 3% (três por cento).

§ 1º Na faixa livre ou passeio deve ser executado piso com largura paralela ao meio-fio, salvo em casos de existência de vegetação de grande porte ou de outras interferências de difícil remoção, quando poderá ser executado de forma a desvia-las.

§ 2º Em passeios já consolidados, no caso de comprovada inviabilidade da adoção da largura mínima estabelecida para a faixa livre ou passeio, será admitida largura menor, desde que essa resulte na maior largura possível livre de obstáculos para o trânsito de pedestres, sendo vetado, nesse caso, a adoção da faixa de acesso.

§ 3º Nas calçadas com largura menor que a definida para a sua tipologia, em que não seja possível atender à largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para a faixa livre, além do que é previsto no parágrafo anterior, poderá ser adotado o instrumento da Fruíção Pública, conforme previsto nos Art. 131 a 135 da Lei que define o Plano Diretor Municipal.

§ 4º A construção de rampas de acesso de veículos para vencer eventuais desniveis entre o passeio e a linha de testada do lote nas Zonas de Comércio e Serviço (ZCS), em vias arteriais e coletoras, assim definidas na Lei de Sistema Viário Municipal, deverá atender a um recuo frontal mínimo de 2,00m (dois metros), sendo opcional nos demais locais.



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Fazenda: Bruno Sítiono Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.100.com.br/verificacaodeAssinatura/AB05-2BBA-C4E4-7D01> e informe o código AB05-2BBA-C4E4-7D01

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.100.com.br/verificacaodeAssinatura/AB05-2BBA-C4E4-7D01> e informe o código AB05-2BBA-C4E4-7D01

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.100.com.br/verificacaodeAssinatura/AB05-2BBA-C4E4-7D01> e informe o código AB05-2BBA-C4E4-7D01

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.100.com.br/verificacaodeAssinatura/AB05-2BBA-C4E4-7D01> e informe o código AB05-2BBA-C4E4-7D01

Art. 18. A faixa de serviço é situada entre a pista de rolamento, ou estacionamento, quando existir, e a faixa livre, sendo destinada à colocação de árvores, rampas de acesso, postes de iluminação ou de sinalização e mobiliário urbano.

Parágrafo único. A largura mínima para a faixa de serviço deve atender às dimensões apresentadas no Anexo III.

Art. 19. A faixa de acesso é destinada ao acesso e ao apoio à propriedade, fica situada em frente ao imóvel, entre a faixa livre e a testada do lote, e a sua existência ou não, bem como o seu dimensionamento, iniciam-se a partir da garantia da faixa livre e de serviço.

Parágrafo único. Na faixa de acesso pode haver vegetação e mobiliário móvel como florereias e mesas de bar, desde que não dificultem o acesso à edificação ou criem obstáculo para os usuários da faixa livre.

Art. 20. A superfície das faixas de acesso e de serviço deverá ser permeável, com tratamento gramado quando não for acesso de veículos ou pedestres, casos em que receberá o mesmo tratamento que a superfície da faixa livre.

Art. 21. Em caso de utilização de bloco intertravado de concreto, deverão ser previstas juntas que garantam a lisura do conjunto.

Art. 22. Para as construções em lotes de esquina ou junto às faixas de travessia de

Página 6 de 8

pedestres, deverão ser previstos e executados rebaixamentos de calçada com rampas, conforme o que é disposto na NBR 9050, em outras normas técnicas ou em leis que tratem de acessibilidade e em suas atualizações, além das considerações a seguir:

I. não deve haver desnível entre rebaixamentos de calçada e a faixa de pedestres ou pista de rolamento;

II. os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres e, quando localizados em lados opostos da via, devem estar alinhados entre si

III. todo rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres deve ser sinalizado com piso tátil de alerta.

Art. 23. A inclinação longitudinal das calçadas deverá acompanhar a inclinação da via em que se encontra.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. O poder público poderá alterar as características do perfil das vias expressas ou arteriais, com a finalidade de priorizar ou melhorar as condições de desempenho do sistema de transporte público coletivo e do transporte não motorizado, mediante a análise da SEMOB.

Parágrafo único. Caso a SEMOB verifique que não é necessária a faixa de estacionamento em determinados trechos existentes das vias expressas ou arteriais, em especial na região do anel central, as dimensões estabelecidas no Título II e no Anexo III desta Lei poderão ser revistas, sem prejuízo às dimensões mínimas estabelecidas para calçadas, faixas de rolamento e ciclovias.

Art. 25. Nos lotes situados ao longo das vias arteriais e expressas com caixa de via menor do que aquelas estabelecidas no TÍTULO II da presente Lei, sobre o recuo frontal obrigatório, somente serão permitidas construções de guaritas, coberturas, rampas e escadas de acesso às edificações, casa de energia e outras estruturas de apoio similares, com a condição de que não sejam indenizadas no caso de utilização do recuo para a adequação das caixas viárias, atendido ao que é estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 26. Para novas edificações em que o lote é atingido por diretriz viária que modifique o alinhamento do lote estabelecido, o recuo frontal obrigatório deverá ser contado a partir do novo alinhamento, exceto nos casos em que o proprietário faça a doação da área atingida para o poder público, quando a edificação poderá ser locada no alinhamento do lote.

Parágrafo único. A área atingida para ampliação das caixas de via prevista no caput do artigo, que for doada ao Poder Público, poderá ser considerada para o cálculo do índice de aproveitamento.

Art. 27. Quando for oficialmente decidida e aprovada a modificação de um logradouro público, para efeito de regularização ou alargamento que importe em avanços, recuos ou alterações do alinhamento ou do nívelamento; o Poder Executivo Municipal deverá elaborar novo projeto de alinhamento ou de nívelamento para o respectivo logradouro, conforme for o caso.

Página 7 de 8

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental

Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340

Pabx: 83 3213.5277

diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022

Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900

Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 28. Os raios das rotatórias nos cruzamentos, previstos no Art. 13 desta Lei, deverão ser adequados à época da ampliação da caixa da via.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

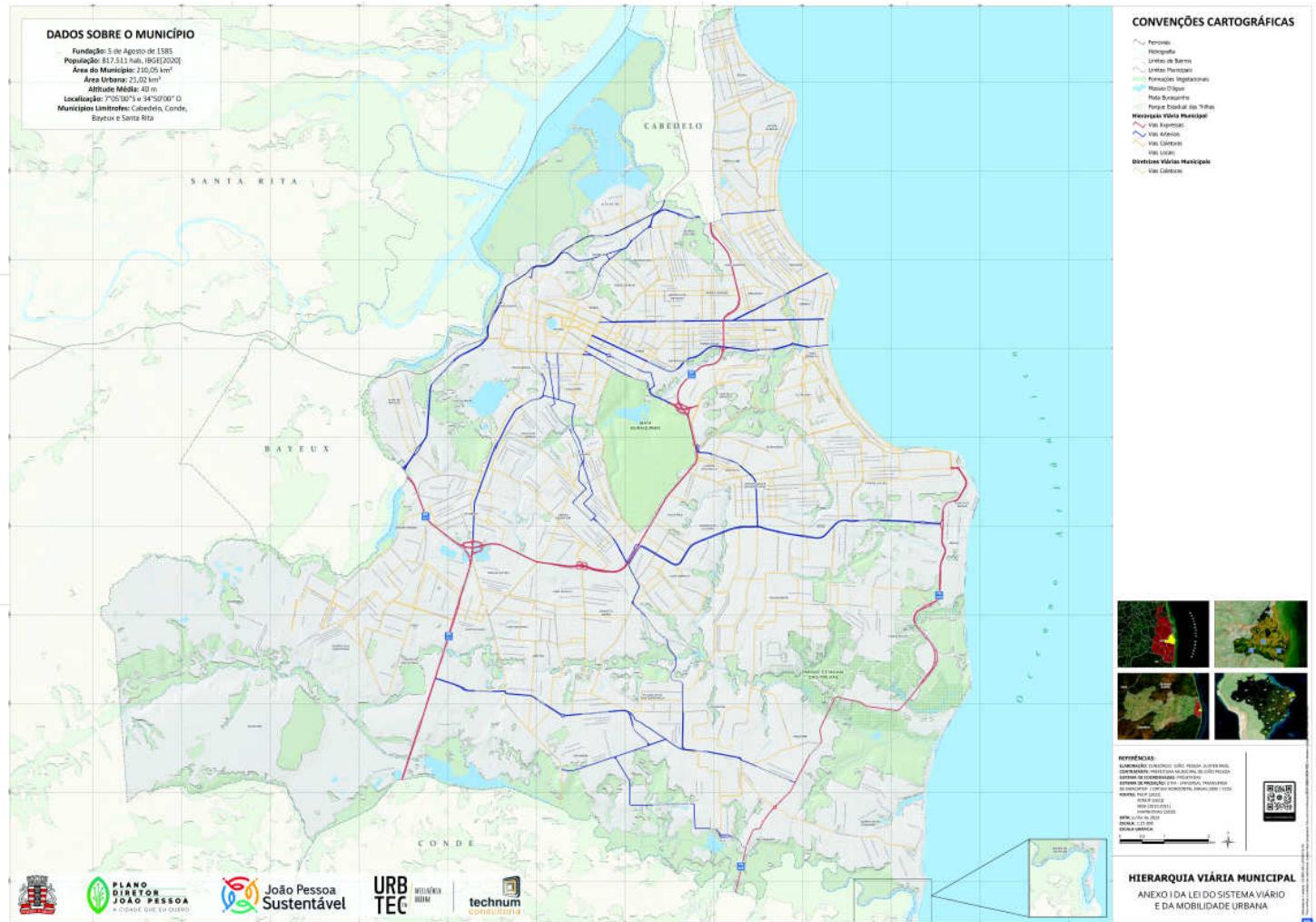
PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2024, 136º da República.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO**

Autoria: Executivo Municipal

Publicada no DOE-JP, edição Nº 0536, de 23 de maio de 2024,
Republicada para constar os anexos e os mapas.

ANEXO I — MAPA DA HIERARQUIA VIÁRIA

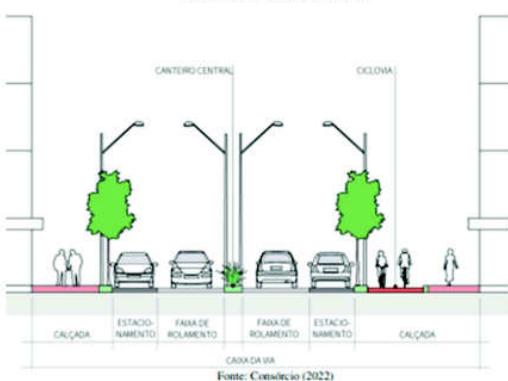


ANEXO II — SETORIZAÇÃO DAS CALÇADAS E DA CAIXA DE VIA

ANEXO II — SETORIZAÇÃO DAS CALÇADAS E DA CAIXA DE VIA



Figura 2: Setorização do sistema viário



Fonte: Consórcio (2022)

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

Vias Arteriais
Avenida 2 de Fevereiro
Avenida Aderbal Parigibe
Avenida Ayrton Senna da Silva
Avenida Camilo de Holanda
Avenida Cícera Batista de Luna
Avenida Cruz das Armas
Avenida Desembargador Botto de Menezes
Avenida Diógenes Chianca
Avenida Dom Pedro I
Avenida Doutor João da Mata
Avenida Duarte da Silveira
Avenida Engenheiro Elson Gouveia Falcone
Avenida Fagundes Varela
Avenida Francisco Manoel
Avenida General Aurélio de Lyra Tavares
Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho
Avenida Hilton Souto Maior
Avenida João Cirilo da Silva
Avenida João Machado
Avenida Mandacaru
Avenida Ministro José Americo de Almeida
Avenida Monsenhor Almeida
Avenida Monsenhor Odilon Coutinho
Avenida Nossa Senhora de Fátima
Avenida Perimetral Sul
Avenida Presidente Epitácio Pessoa
Avenida Presidente Tancredo Neves
Avenida Professor Francisco de Souza Rangel
Avenida Samuá
Avenida Tabajaras
Avenida Vasco da Gama
Ladeira de São Frei Pedro Gonçalves
Perimetral Sul
Rua 14 de Julho
Rua Adalgisa Carneiro Cavalcanti
Rua Alberto de Miranda Henriques
Rua Alfredo Pereira de Almeida
Rua Américo Falcão
Rua Angelina Balthar
Rua Antônio Gomes da Silveira
Rua Bancário Sérgio Gueira
Rua Carlos Neves da França
Rua Comerciante Alvaro Antero do Nascimento

Vias Arteriais
Rua Cordeiro Sénior
Rua das Trincheiras
Rua Diogo Velho
Rua do Arco
Rua Doutor Cicero Leite
Rua Doutor Manoel Lopes de Carvalho
Rua Doutor Silvino Nóbrega
Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque
Rua Embaixador Sérgio Vieira de Melo
Rua Empresário Abelardo Targino da Fonseca
Rua Empresário João Rodrigues Alves
Rua Estudante José Paulo Neto
Rua Etevínia Macedo de Mendonça
Rua Ex-Combatente José do Patrocínio de Carvalho
Rua Flodoaldo Peixoto Filho
Rua Frei Martinho
Rua General Aurelio De Lyra Tavares
Rua Geraldino Brando Rocha
Rua Horácio Trajano de Oliveira
Rua João Bernardo de Albuquerque
Rua José Brito de Lima Moura
Rua José Peregrino Montenegro
Rua José Severino Massa Spinelli
Rua Júlia Ribeiro da Silva
Rua Mardouka Nacre
Rua Paulino Pinto
Rua Presidente Carlos Luz
Rua Presidente Nereu Ramos
Rua Presidente Ransen Mazilli
Rua Professora Maria Ignes Peregrino
Rua São Pedro
Rua Sérgio Meira
Rua Telegrafista Chateaubriand Brasil Filho
Rua Vicente Costa Filho
Rua Walfredo Macedo Brandão
Trevo das Mangabeiras
Via Leste - Oeste

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

ANEXO III — DIMENSIONAMENTO VIÁRIO MÍNIMO

ANEXO III — DIMENSIONAMENTO VIÁRIO MÍNIMO

Via	Calçada		Componentes da caixa de via				Caixa de via mínima (m) TOTAL
	Fazenda de Acesso (m)	Fazenda ou Serviço (m)	Ciclovia ou ciclovias (m)	Faixa de Rolamento (m)	Estacionamento (m)	Canteiro Central	
Via Parque	1,00	2,50	1,00	2,40	3,00	2,40	2,50
Expressa	1,00	2,50	1,00	3,00	3,50	2,50	0
Aterial com sentido duplo de circulação	0	2,00	0,75	2,40	3,30	2,40	0
Aterial com sentido único de circulação (único)	0	2,00	0,75	1,20	3,30	2,40	0
Coletores com sentido duplo de circulação	0	1,50	0,75	2,40	3,00	2,40	0
Coletores com sentido único de circulação (único)	0	1,50	0,75	1,20	3,00	2,40	0
Lateral ou Marginal	0	1,20	0,75	0	2,80	2,40	0
							18,00
							40,00
							25,00
							15,00
							20,00
							15,00
							12,00

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

Vias Coletoras
Avenida 1º de Maio
Avenida Abdias Gomes de Almeida
Avenida Acre
Avenida Alfredo José de Athaíde
Avenida Almirante Barroso
Avenida Almirante Tamandaré
Avenida Amazonas
Avenida Bacharel José de Oliveira Curchatuz
Avenida Bancário Francisco Mendes
Avenida Bandeirantes
Avenida Barão de Mamanguape
Avenida Benício de Oliveira Lima
Avenida Cabo Branco
Avenida Camilo de Holanda
Avenida Campos Sales
Avenida Cândido Pessoa
Avenida Capitão José Pessoa
Avenida Carneiro da Cunha
Avenida Celerina Paiva
Avenida Centenário
Avenida Chafé
Avenida Cidade de Cajazeiras
Avenida Cidade de Campo de Santana
Avenida Cidade de Manaira
Avenida Coronel Adolfo Massa
Avenida Coronel Calixto
Avenida Coronel Estevão d'Ávila Lins
Avenida da Lagoa
Avenida das Indústrias
Avenida Desembargador Santos Estanislau
Avenida Diógenes Chianca
Avenida Dom Manoel Paiva
Avenida Dom Pedro I
Avenida dos Expedicionários
Avenida Doutor Apolônio da Nóbrega
Avenida Duarte da Silveira
Avenida Escritor Ramalho Leite
Avenida Esperança
Avenida Espírito Santo
Avenida Eurípedes Tavares
Avenida Feliciano Cirne
Avenida Fernando Luís Henrique dos Santos

Vias Coletoras
Avenida Flamboyant
Avenida Fraternidade
Avenida General Bento da Gama
Avenida General Edson Ramalho
Avenida General Osório
Avenida Geralino Maciel
Avenida Gouveia Nóbrega
Avenida Governador Antônio da Silva Mariz
Avenida Governador Antônio da Silva Mariz
Avenida Governador Argenirio de Figueiredo
Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho
Avenida Guarabira
Avenida Infante Dom Henrique
Avenida Jatobá
Avenida Jesus de Nazaré
Avenida João Araújo
Avenida João Cândido da Silva
Avenida João Cirilo da Silva
Avenida João Machado
Avenida João Maurício
Avenida Joaquim Monteiro da Franca
Avenida José Liberato
Avenida Josinaldo Nascimento
Avenida Juarez Távora
Avenida Laura Muntz de Lima
Avenida Lourenço Bezerra dos Santos
Avenida Manoel Deodato
Avenida Maranhão
Avenida Marcionila da Conceição
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca
Avenida Marechal Expedílio Rosas
Avenida Maria Caetano de Oliveira
Avenida Maria Rosa Sales
Avenida Mascareñas de Moraes
Avenida Mateus Ribeiro
Avenida Maximiano Figueiredo
Avenida Médico Industrial João Crisóstomo Ribeiro Coutinho
Avenida Miguel Couto
Avenida Minas Gerais
Avenida Moncel Deodato
Avenida Monsenhor Walfredo Leal

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

ANEXO IV — RELAÇÃO DE VIAS CONFORME A HIERARQUIZAÇÃO

ANEXO IV — RELAÇÃO DE VIAS CONFORME A HIERARQUIZAÇÃO

Vias Expressas
Acceso à Rodovia Governador Antônio Mariz
Avenida Jacarandá
Avenida Panorâmica
Marginal da Rodovia Governador Antônio Mariz
Rodovia BR-101
Rodovia BR-230
Rodovia Governador Antônio Mariz
Rodovia Governador Mário Covas
Rodovia Ministro Abelardo Jurema Araújo, PB-008
Rua José Félix da Silva
Viaduto Cristo Redentor
Viaduto Eduardo Campos
Viaduto Governador Ivan Bichara

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

Vias Coletoras
Avenida Monte Castelo
Avenida Nego
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes
Avenida Oceano Atlântico
Avenida Parque
Avenida Prauá
Avenida Presidente Afonso Pena
Avenida Presidente Castelo Branco
Avenida Presidente Getúlio Vargas
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek
Avenida Presidente Nilo Peçanha
Avenida Princesa Isabel
Avenida Redenção
Avenida Rodrigues Chaves
Avenida Rui Barbosa
Avenida Santa Bárbara
Avenida Santa Catarina
Avenida São Judas Tadeu
Avenida São Rafael
Avenida Sapé
Avenida Saturino de Brito
Avenida Severino Dias de Oliveira
Avenida Tabajaras
Avenida Tertuliano Castro
Avenida Valdemar Galduino Naziazeno
Avenida Valdemar Naziazeno
Avenida Vereador Gumerindo Barbosa Dunda
Avenida Visconde de Pelotas
Estação Cidade Universitária
Estádio Almeidão
Largo de São Francisco
Parque Solon de Lucena
Ponte Velha
Praça Arístides Lobo
Praça Caldas Brandão
Praça da Independência
Praça do Trabalho
Praça Dom Adauto
Praça Dom Ulrico
Praça Doutor Lauro Wanderley
Praça João Brasil Mesquita
Praça João Pessoa

Vias Coletoras
Praça Pedro Américo
Praça Tiradentes
Rua 2 de Novembro
Rua Albas Abdon de Araújo
Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto
Rua Abelardo Pereira dos Santos
Rua Acadêmico Aloísio Sobreira
Rua Adão Viana Rosa
Rua Aderaldo Silveira de Sousa
Rua Aderal Maia Paiva
Rua Adriano Zenaidé Filho
Rua Agente Fiscal Walfredo Bezerra da Silva
Rua Agostinho Fonseca Neto
Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega
Rua Alberto de Brito
Rua Alfredo Coutinho Lira
Rua Alfredo Díaz Pinto
Rua Alfredo José Athaíde
Rua Alice Cavalcante Vianna
Rua Ana Cavalcante de Albuquerque Teixeira
Rua Ana Lúcia de Melo Nogueira Bagetti
Rua Anésio Coelho Pereira
Rua Angelina Balbhar
Rua Antonieta Satyro
Rua Antônio Assunção de Jesus
Rua Antônio Belarmino Santana
Rua Antônio da Silva e Melo
Rua Antônio de Farias Coutinho
Rua Antônio Franciscano do Amaral
Rua Antônio Franciscano do Amaral
Rua Antônio Gomes
Rua Antônio Luna Lisboa
Rua Antônio Miguel Duarte
Rua Antônio Rabelo Junior
Rua Antônio Roberto Duarte de Lima
Rua Antônio Sínius dos Santos
Rua Antônio Targino Pessoa Silveira
Rua Antônio Teotônio
Rua Antônio Vitorino de Souza
Rua Arábia
Rua Armando Vasconcelos
Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpessoas.todoc.com.br/verificacao/AB95-2BBA-04E4-70D1> e informe o código AB95-2BBA-04E4-70D1

Página 12 de 20



Vias Coletoras
Rua Doutor Asdrúbal Nóbrega Montenegro
Rua Doutor Emani Borba
Rua Doutor Euclides Neiva de Oliveira
Rua Doutor Francisco de Assis Câmara Dantas
Rua Doutor Frutuoso Dantas
Rua Doutor Hermance Paiva
Rua Doutor Hortencio Ribeiro
Rua Doutor José de Melo Lula
Rua Doutor Lindolfo José Correia das Neves
Rua Doutor Maurílio de Almeida
Rua Doutor Walter Belian
Rua Edmundo Filho
Rua Edvaldo Bezerra Cavalcanti Pinho
Rua Edvaldo Ramos dos Santos
Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque
Rua Elias Gomes de Araújo
Rua Elio Herculano de Melo
Rua Elpídio Alves Cruz
Rua Empresário Abelardo Targino da Fonseca
Rua Engenheiro Ávidos
Rua Eraldo Ferreira do Nascimento
Rua Ernestine Horne
Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos
Rua Estevão Gérson Carneiro da Cunha
Rua Eugênio Lucena Neiva
Rua Evaldo Wanderley
Rua Evany Viana Machado
Rua Ex-Combatente Assis Luiz
Rua Felice de Belli
Rua Fenelon Câmara
Rua Fernando Cunha Lima
Rua Firmino Aires Leite
Rua Firmino Aires Leite
Rua Flor de Iris
Rua Florestal
Rua Formosina Maria da Conceição
Rua Francisca Bezerra Dias
Rua Francisco de Londres Trindade
Rua Francisco Gomes Oliveira
Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho
Rua Francisco Moura
Rua Francisco Porfirio Ribeiro

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpessoas.todoc.com.br/verificacao/AB95-2BBA-04E4-70D1> e informe o código AB95-2BBA-04E4-70D1

Página 14 de 20



Vias Coletoras
Rua Doutor Asdrúbal Nóbrega Montenegro
Rua Doutor Emani Borba
Rua Doutor Euclides Neiva de Oliveira
Rua Doutor Francisco de Assis Câmara Dantas
Rua Doutor Frutuoso Dantas
Rua Doutor Hermance Paiva
Rua Doutor Hortencio Ribeiro
Rua Doutor José de Melo Lula
Rua Doutor Lindolfo José Correia das Neves
Rua Doutor Maurílio de Almeida
Rua Doutor Walter Belian
Rua Edmundo Filho
Rua Edvaldo Bezerra Cavalcanti Pinho
Rua Edvaldo Ramos dos Santos
Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque
Rua Elias Gomes de Araújo
Rua Elio Herculano de Melo
Rua Elpídio Alves Cruz
Rua Empresário Abelardo Targino da Fonseca
Rua Engenheiro Ávidos
Rua Eraldo Ferreira do Nascimento
Rua Ernestine Horne
Rua Escritor Sebastião de Azevedo Bastos
Rua Estevão Gérson Carneiro da Cunha
Rua Eugênio Lucena Neiva
Rua Evaldo Wanderley
Rua Evany Viana Machado
Rua Ex-Combatente Assis Luiz
Rua Felice de Belli
Rua Fenelon Câmara
Rua Fernando Cunha Lima
Rua Firmino Aires Leite
Rua Firmino Aires Leite
Rua Flor de Iris
Rua Florestal
Rua Formosina Maria da Conceição
Rua Francisca Bezerra Dias
Rua Francisco de Londres Trindade
Rua Francisco Gomes Oliveira
Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho
Rua Francisco Moura
Rua Francisco Porfirio Ribeiro

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpessoas.todoc.com.br/verificacao/AB95-2BBA-04E4-70D1> e informe o código AB95-2BBA-04E4-70D1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpessoas.todoc.com.br/verificacao/AB95-2BBA-04E4-70D1> e informe o código AB95-2BBA-04E4-70D1

Vias Coletoras
Rua Arthur Enedino dos Santos
Rua Artur Enedino dos Anjos
Rua Ascendino de Brito
Rua Atílio Luiz Rotta
Rua Avelina dos Santos
Rua Bacharel Emani Rabelo Batista
Rua Bacharel Irenaldo de Albuquerque Chaves
Rua Bancário Antônio Jacinto de Souza
Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly
Rua Bartolomeu Luiz Trocilo
Rua Benjamin Lira
Rua Benjamin Maia
Rua Benvenuto Gonçalves da Costa
Rua Branca Dias
Rua Brasilino Alves da Nobrega
Rua Brasilino Alves da Nobrega
Rua Capitão Francisco Moura
Rua Capitão João Freire
Rua Capitão José Rodrigues do Ó
Rua Capitão Severiano Cesarino da Nobrega
Rua Cardoso Vieira
Rua Carlos Gomes de Araújo
Rua Carlos Mariz Celani
Rua Carlos Neves de França
Rua Carlos Ulisses de Carvalho
Rua Cassimiro de Abreu
Rua Catálio da Paixão Cearense
Rua Cecília Rodrigues de Siqueira
Rua Ceclima Maria da Conceição
Rua Celina Lira Portela
Rua Chico Xavier
Rua Clemente Rosas
Rua Clementina Lindoso
Rua Clóres Torres de Oliveira
Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha
Rua Comerciante Álvaro Antero do Nascimento
Rua Comerciante João Francisco de Souza
Rua Comerciante Manoel Benício Pereira
Rua Comerciante Marcos Jóhannes da Costa
Rua Compositor Noel Rosa
Rua Cônego João de Deus
Rua Corálio Soares de Oliveira

Vias Coletoras
Rua Corintha Rosas
Rua Coronel Barata
Rua Coronel João Costa e Silva
Rua Coronel Joca Velho
Rua da Ação
Rua da Aurora
Rua da Brisa
Rua da Produção
Rua da Prosperidade
Rua das Andorinhas
Rua das Flores
Rua das Imburanas
Rua das Trincheiras
Rua Daura Morais Moura
Rua Deputado Barreto Sobrinho
Rua Deputado Doca Gadelha
Rua Deputado Geraldo Mariz
Rua Deputado José Tavares
Rua Deputado Odon Bezerra
Rua Deputado Tertuliano de Brito
Rua Desembargador Aurélio Menezes de Albuquerque
Rua Desembargador Botto de Menezes
Rua Desembargador Emílio de Farias
Rua Desembargador João Santa Cruz de Oliveira
Rua Desembargador Maurício Furtado
Rua Desembargador Trindade
Rua Desportista Adolpho Ferreira Soares Filho
Rua Desportista Aurélio Rocha
Rua Desportista João Apóstolo de Souza
Rua Desportista José Eduardo de Holanda
Rua Desportista Manoel Gomes
Rua Desportista Napoleão Duré
Rua Diógenes Gomes da Silva
Rua Diogo Velho
Rua Domingos José da Paixão
Rua dos Cravos
Rua dos Eucaliptos
Rua dos Industriários
Rua dos Ipês
Rua Doutor Antônio Luna Lisboa Filho
Rua Doutor Apolônio Nóbrega

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpessoas.todoc.com.br/verificacao/AB95-2BBA-04E4-70D1> e informe o código AB95-2BBA-04E4-70D1



Página 13 de 20

Página 14 de 20

20

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpessoas.todoc.com.br/verificacao/AB95-2BBA-04E4-70D1> e informe o código AB95-2BBA-04E4-70D1

Vias Coletoras
Rua João Brito de Lima Moura
Rua João Clímaco Monteiro da França
Rua João Damasceno de Oliveira Mendes
Rua João de Brito Lima Moura
Rua João Domingos
Rua João Fernandes Vieira
Rua João Freire da Nóbrega
Rua João Maria de Araújo
Rua João Suassuna
Rua João Terroso de Souza
Rua João Vieira Campeiro
Rua Joaquim Borda Filho
Rua Joaquim Pires
Rua Jornalista José Ramalho
Rua José Alexandre de Lira
Rua José Alexandre de Lira
Rua José Ari Santiago
Rua José Augusto Trindade
Rua José Dantas de Almeida
Rua José de Souza Maciel
Rua José Dionísio da Silva
Rua José Dionísio da Silva
Rua José Estêvão da Silva
Rua José Feliciano da Silva
Rua José Ferreira de Lima
Rua José Firmino Ferreira
Rua José Florentino Júnior
Rua José Francisco da Silva
Rua José Gomes da Silveira
Rua José Gomes de Abreu
Rua José Gonçalves
Rua José Marcone Ramos da Silva
Rua José Peregrino Montenegro
Rua José Rufino
Rua José Tomaz de Souza
Rua Josefina Taveira
Rua Josenildo José da Silva
Rua Josely Serrano de Assis
Rua Josiane Telino
Rua Júlia Freire
Rua Laudina da Cunha Santos
Rua Laudina da Cunha Santos

Vias Coletoras
Rua Leonardo Arcos
Rua Leonel Pinto Abreu
Rua Leopoldo Pereira de Lima
Rua Lindolfo Gonçalves Chaves
Rua Luiz Alves Conserva
Rua Luiz Barbalho
Rua Luiz de Lima Freire
Rua Luiz Gonzaga Mendes Lira
Rua Luiz Spinelli
Rua Luzinete Formiga de Lucena
Rua Maciel Pinheiro
Rua Maestro Osvaldo Evaristo Costa
Rua Major Álvaro Monteiro
Rua Manoel Ângelo de Oliveira
Rua Manoel Arruda Cavalcanti
Rua Manoel Caldas Gusmão
Rua Manoel Colaço Sobrinho
Rua Manoel Felisberto da Silva
Rua Manoel Furtado de Lacerda
Rua Manoel Maria Figueiredo
Rua Manoel Medeiros Guedes
Rua Manoel Soares de Lima Filho
Rua Marcondes Alves
Rua Marcos Albino Rafael
Rua Marechal Almeida Barreto
Rua Maria Batista Rodrigues
Rua Maria de Lourdes Coutinho Torres
Rua Maria de Lourdes Coutinho Torres
Rua Maria de Lourdes Pereira Meireles
Rua Maria José Miranda do Amaral
Rua Maria Leopoldina do Egito
Rua Maria Regina Martins
Rua Maria Rosa Padilha
Rua Maria Rosa Sales
Rua Mariângela Lucena Peixoto
Rua Marieta Aratijo Nascimento
Rua Marinalvo da Silva Ribeiro
Rua Martin Leitão
Rua Martinho Lutero
Rua Mauricio de Araújo Gama Filho
Rua Mirian Barreto Rabelo
Rua Monsenhor Severino Pires Ferreira

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

20

D

Vias Coletoras
Rua São João
Rua São Miguel
Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado
Rua Sebastião Avelino da Rocha
Rua Seringueiras
Rua Serra do Jatobá
Rua Severina Crispim Veras
Rua Severino Alves Aires
Rua Severino Bento de Moraes
Rua Severino Garcia Galvão
Rua Severino Macena Dantas
Rua Severino Nicolau de Mello
Rua Severino Pereira de Araújo
Rua Severino Toscano de Brito
Rua Severino Venâncio de Souza
Rua Sibipiruna
Rua Sidney Clemente Dore
Rua Silvino Santos
Rua Sizenaldo de Oliveira
Rua Souza Rangel
Rua Suzi Lacerda Pereira
Rua Tabelião Estanislau Eloy
Rua Tabelião Joaquim da Silva Ramos
Rua Telegrafista Armando Pessoa
Rua Tenente Antônio Lima Pessas
Rua Tenente Gil Toscano
Rua Tenente Luiz Batista de Oliveira
Rua Tenente-Coronel Albertino Francisco dos Santos
Rua Terezinha Ferreira de Lima
Rua Teruliano Castro
Rua Tito Silva
Rua Tito Silva
Rua Trezentos e Oito
Rua Trezentos e Vinte e Quatro
Rua Universitário Luiz Alves da Rocha
Rua Universitário Rogério Benevides
Rua Valda Cruz Cordeiro
Rua Valdeci Ortins Dias
Rua Vamberto Mendes de Pontes
Rua Venâncio Gonçalves de Oliveira
Rua Vereador Gumercindo Barbosa Dunda

Vias Coletoras
Rua Vicente Lucas Borges
Rua Vigário Sarlen
Rua Violonista Rafael Rabelo
Rua Visconde de Itaparica
Rua Walferdo Guedes Pereira Sobrinho
Rua Xatubas
Rua Xavier Júnior
Rua Y2
Travessa Martinho Lutero 1
Trevo das Mangabeiras
Túnel Damásio França
Via Expressa Padre Zé
Viaduto Deputado Geraldo Mariz

Página 18 de 20

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

Vias Coletoras
Rua Monte Sinai
Rua Napoleão Dür
Rua Nevinha Cavalcante
Rua Nina Lemos
Rua Nina Lima
Rua Odilon Nelson Dantas
Rua Orlando Soares de Oliveira
Rua Oscar Lopes Machado
Rua Osório Carvalho Rocha
Rua Otacílio de Albuquerque
Rua Otávio Faria Pereira
Rua Otávio Soares
Rua Padre Ayres
Rua Padre Azevedo
Rua Padre Meira
Rua Panamá
Rua Pastor Guaracy Nóbrega
Rua Pastor Raul de Souza Costa
Rua Pastor Rodolfo Jorge Beuttenmüller
Rua Pau d'Arco
Rua Paulino dos Santos Coelho
Rua Paulino Pinto
Rua Paulo Afonso
Rua Paulo Gomes de Almeida
Rua Paulo Peixoto de Vasconcelos
Rua Paulo Roberto de Souza Acioly
Rua Pedro Camilo de Souza
Rua Pedro Júscelino Aquino
Rua Philadelpho Pinto de Carvalho
Rua Poeta Luiz Raimundo Batista de Carvalho
Rua Poetisa Guiomar Travassos Chianca
Rua Porfírio Costa
Rua Praia de Boa Viagem
Rua Praia de Jacumá
Rua Praia de Mucuripe
Rua Prefeito Joaquim Gonçalves de Assis
Rua Prefeito José Leite
Rua Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho
Rua Presidente Medici
Rua Presidente Washington Luiz
Rua Professor Aníbal Moura Souza
Rua Professor Cândido de Sá Andrade

Vias Coletoras
Rua Professor Emílio de Araújo Chaves
Rua Professor Fenelon Câmara
Rua Professor Francisco de Oliveira Porto
Rua Professor Geraldo von Sohsten
Rua Professor Joaquim Francisco Velloso Galvão
Rua Professor José Holmes
Rua Professor Renato Carneiro da Cunha
Rua Professora Angelina Balbhar
Rua Professora Luiza Dantas Medeiros
Rua Professora Luiza Dantas Medeiros
Rua Professora Margarida Medeiros
Rua Professora Maria Esther Bezerra C. Mesquita
Rua Professora Maria Helena da Silva Rocha
Rua Professora Severina Moura
Rua Professora Severina Souto
Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus
Rua Radialista Geraldo Campos
Rua Radialista Geraldo Campos
Rua Radialista Jota Monteiro
Rua Radialista Newton Júnior
Rua Raimunda Cartaxo Araruna
Rua Recife
Rua Reinaldo de Oliveira Sobrinho
Rua Reinaldo dos Santos
Rua Reinaldo Tavares de Melo
Rua Rejane Freire Correia
Rua Renato Gomes de Oliveira
Rua Rita de Alencar Carvalho Luna
Rua Rita de Melo Ferreira
Rua Rodrigues Claves
Rua Rodrigues de Aquino
Rua Romeu de Azevedo Menezes
Rua Rosa Lima dos Santos
Rua Rosa Paula Barbosa
Rua Rosa Paula Barbosa
Rua Rotariano Antônio Telino de Lacerda
Rua Rui Costa
Rua Saffa Said Abel da Cunha
Rua Santos Coelho Neto
Rua São Benedito
Rua São Geraldo

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

20

D

ANEXO V — GLOSSÁRIO

ANEXO V — GLOSSÁRIO

- Acesso:** permite a interligação para veículos e pedestres entre os logradouros públicos e propriedades públicas e privadas.
- Alinhamento do Lote:** alinhamento predial, frente ou testada do lote: linha divisória legal entre o lote e a via ou logradouro público.
- Caixa da via:** distância definida no projeto entre os dois alinhamentos em oposição.
- Calçada:** parte da via reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e para outros fins, composta pela faixa de serviço, faixa livre ou passeio e pela faixa de acesso.
- Canteiro:** divisor físico construído entre dois leitos carroçáveis de uma mesma via, podendo ser pavimentado ou ajardinado.
- Faixa de estacionamento:** área entre a calçada (ou eventualmente canteiro) e a faixa de rolamento, destinada ao estacionamento de veículos.
- Faixa ou pista de rolamento:** área longitudinal da pista destinada à circulação de uma corrente de tráfego de veículos, podendo ser identificada por meio de pintura no pavimento, incluindo áreas de estacionamento.
- Faixa livre ou passeio:** elemento obrigatório de urbanização, é parte da via pública e componente da calçada, normalmente segregado e em nível diferente da pista de rolamento e da faixa de estacionamento, devendo ser livre de interferências, destinado à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas, ou para implantação de mobiliário urbano e de vegetação.
- Ilha:** obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.
- Interseção:** encontro entre duas ou mais vias oficiais de circulação.
- Pista:** parte da via destinada à circulação e/ou estacionamento de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros.
- Tráfego (trânsito):** movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias.
- Travessa:** o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura reduzida em relação às vias entre os alinhamentos.
- Via:** superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro.

Página 20 de 20

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1> e informe o código A895-2BBA-04E4-70D1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A895-2BBA-04E4-70D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 12:33:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A895-2BBA-04E4-70D1>

PORTARIA N°. 851

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALINE DE ABRANTES CAVALCANTI TRAJANO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2024. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50B7-BBFB-1CE7-EF5F> e informe o código 50B7-BBFB-1CE7-EF5F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B7-BBFB-1CE7-EF5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 10:25:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50B7-BBFB-1CE7-EF5F>

PORTARIA N°. 899

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 57.629/2024.

RESOLVE:

I – Nomear PRISCILLA CAMELO DE BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ÍNDIO PIRAGIBE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/386B-5708-E478-F212> e informe o código 386B-5708-E478-F212



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 386B-5708-E478-F212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 09:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/386B-5708-E478-F212>

PORTARIA N°. 900

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.674/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar CAIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, matrícula nº 102.444-4, do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de SECRETÁRIO ESCOLAR do CMEI Dom Carlos Coelho da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AEEF-83B9-5CDD-AC38> e informe o código AEEF-83B9-5CDD-AC38



PORTARIA Nº. 901

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.674/2024.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA JULIANA GOMES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2 de SECRETÁRIO ESCOLAR do CMEI Dom Carlos Coelho da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 902

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.674/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar FABIO HENRIQUE BARBOSA, matrícula nº 108.971-6, do cargo em comissão, símbolo DAI-I de MONITOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 903

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.674/2024.

RESOLVE:

I – Nomear CAIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, matrícula nº 102.444-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-I de MONITOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 904

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.674/2024.

RESOLVE:

I – Nomear FABIO HENRIQUE BARBOSA, matrícula nº 108.971-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-I de CHEFE DA SEÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AEEF-B3B9-5CDD-AC5B>



PORTARIA Nº. 905

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.674/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ALUISIO FIRMINO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-I de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AEEF-B3B9-5CDD-AC5B>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: AEEF-B3B9-5CDD-AC5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 11:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AEEF-B3B9-5CDD-AC5B>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AEEF-B3B9-5CDD-AC5B>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AEEF-B3B9-5CDD-AC5B>



PORTARIA N°. 907

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 64.909/2024.

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO DA SILVA MARIANO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DEALENCAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55AB-83ED-EAD0-C02A> e informe o código 55AB-83ED-EAD0-C02A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0642-9709-5FB1-4115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 11:23:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0642-9709-5FB1-4115>

PORTARIA N°. 909

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 82.126/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar EDVAL AVELINO ALMEIDA FILHO, matrícula nº 69.003-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE CUIDADOS TERAPÉUTICOS do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA- PROFº TARCISIO DE MIRANDA BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A00-2A6B-D18E-4EAD> e informe o código 2A00-2A6B-D18E-4EAD

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2A00-2A6B-D18E-4EAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 09:32:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A00-2A6B-D18E-4EAD>

PORTARIA N°. 908

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 63.158/2024.

RESOLVE:

I – Nomear GEINY KAYZA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2 de SECRETÁRIO ESCOLAR do CMEI Telma Lúcia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0642-9709-5FB1-4115> e informe o código 0642-9709-5FB1-4115

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0642-9709-5FB1-4115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 11:23:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0642-9709-5FB1-4115>

PORTARIA Nº. 912

Em, 29 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.1990, e em consonância com o art. 23, da Lei Complementar nº 93, de 30 de dezembro de 2015 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 46.587/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, representantes do Poder Público, Associações Comunitárias e Entidades Profissionais e de Trabalhadores relacionados com o Saneamento Básico, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

I - Secretaria de Planejamento – Presidente
- AYRTON LINS FALCÃO FILHO, matrícula 95.064-5

II - Secretaria de Meio Ambiente:
- WELISON ARAÚJO SILVEIRA, matrícula 94.855-1

III - Secretaria da Saúde:
- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO, matrícula 100.891-1

IV - Secretaria de Infra Estrutura:
- RUBENS FALCÃO NETO, matrícula 94.857-8

V - Secretaria Municipal de Habitação Social:
- MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS LIRA, matrícula 94.845-4

VI - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa:
- JAILTON GOMES BEZERRA, matrícula 95.111-1

VII - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR:
- CLÓVIS CORRÉIA LIMA NETO, matrícula 52.262-7

VIII - Associações de Bairros ou Federação de Associações de Bairros - indicado pela Federação Paraibana de Associações Comunitárias – FEPAC:
- EDSON CRUZ DA SILVA FILHO

IX - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, da Associação dos Empresários, indicada pela ABRASEL:
- THAMARA CAVALCANTI SILVA

X - Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente, indicado pela ANAMMA:
- TALDEN QUEIROZ FARIA

XI - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto no Estado da Paraíba – SINDIAGUA:
- GERALDO QUIRINO DA COSTA

XII - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza Urbana no Estado da Paraíba – SINDLIMP-PB:
- RADAMÉS CÂNDIDO ALVES DO VALE

XIII - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção Paraíba – ABES:
- JOSE DANTAS DE LIMA

XIV - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB:
- JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DDB1-DF5F-BF83-4148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 09:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBB1-DF5F-BF83-4148>

PORTARIA Nº. 914

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO, matrícula nº 101.757-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 915

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ELINEUZA LEONALDO FEITOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 916

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar GILDEMAR DA ROCHA MACEDO, matrícula nº 101.461-9, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DO PARQUE PARAYBA I da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBB1-DF5F-BF83-4148> e informe o código 5087-BBFB-1CE7-EB5F

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBB1-DF5F-BF83-4148> e informe o código 5087-BBFB-1CE7-EB5F

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBB1-DF5F-BF83-4148> e informe o código 5087-BBFB-1CE7-EB5F

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBB1-DF5F-BF83-4148> e informe o código 5087-BBFB-1CE7-EB5F

PORTARIA Nº. 917

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALEXSANDRO MACEDO COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DO PARQUE PARAYBA I da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 918

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSE YURI GUIMARÃES VIANA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 919

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO DA SILVA GOMES, matrícula nº 97.283-5 do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de ENCARREGADO DE FEIRA LIVRE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas1.docom.br/verificacao/5017-BBFB-1CE7-EF5F> e informe o código 5017-BBFB-1CE7-EF5F

PORTARIA Nº. 920

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JEAN FABRICIO NUNES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2 de ENCARREGADO DE FEIRA LIVRE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas1.docom.br/verificacao/5017-BBFB-1CE7-EF5F> e informe o código 5017-BBFB-1CE7-EF5F

PORTARIA Nº. 921

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar WILLAMS VARELA DE LIMA FILHO, matrícula nº 106.495-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas1.docom.br/verificacao/5017-BBFB-1CE7-EF5F> e informe o código 5017-BBFB-1CE7-EF5F

PORTARIA Nº. 922

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ROZELITA CAETANO VERAS VARELA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas1.docom.br/verificacao/5017-BBFB-1CE7-EF5F> e informe o código 5017-BBFB-1CE7-EF5F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B7-BBFB-1CE7-EF5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 10:25:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50B7-BBFB-1CE7-EF5F>

PORTARIA N°. 923

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que conta no Memorando nº 74.522/2024.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 823 de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2024, que exonerou, pedido, LUCIANO DE ANDRADE BORBA, matrícula nº 101.175-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de CHEFE DO SETOR DE SUPORTE DE REDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F24-976E-75D9-98B9> e informe o código: 3F24-976E-75D9-98B9

PORTARIA N°. 924

Em, 04 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 85.320/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RENATO MARTINS LEITÃO, matrícula nº 101.122-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1443-F725-4825-6ED1> e informe o código: 1443-F725-4825-6ED1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8443-F725-4825-6ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 11:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8443-F725-4825-6ED1>

PORTARIA N° 925

Em, 04 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em consonância com o artigo 171 da Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024, que aprova a revisão do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 30.737/2024

RESOLVE:

I – Nomear MARIA LUISA GOMES MENDES, matrícula nº 106.620-6, representante da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para, na qualidade de SUPLENTE, compor o FUNDO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO-FUNDURB.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EFE-A748-1EA8-0C9D> e informe o código: 4EFE-A748-1EA8-0C9D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F24-976E-75D9-98B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 09:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F24-976E-75D9-98B9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EFE-A7A9-1EA9-DCBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/06/2024 09:28:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EFE-A7A9-1EA9-DCBD>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia para PRAÇA MANGABEIRA - RUA EMANUEL LISBOA DE LUCENA**, no bairro de Mangabeira, em João Pessoa - PB.

SEDES

Portaria nº 053/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto de Ordem de Compra/Serviço nº 000.327/2024 – AYRES & QUEIROZ LTDA, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06-005/2024 e Ata de Registro de Preço nº 023/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/35AA-A3D2-C238-1DE0> e informe o código 35AA-A3D2-C238-1DE0

Portaria nº 054/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto de Ordem de Compra/Serviço nº 000.329/2024 – DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2024 e Ata de Registro de Preço nº 057/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/35AA-A3D2-C238-1DE0> e informe o código 35AA-A3D2-C238-1DE0



NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/35AA-A3D2-C238-1DE0> e informe o código 35AA-A3D2-C238-1DE0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35AA-A3D2-C238-1DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 04/06/2024 14:22:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/35AA-A3D2-C238-1DE0>

SEMOB

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 02/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ADITIVO N° 05/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADITIVO N° 05/2024** ao Edital 02/2023 referente ao CONCURSO PÚBLICO de provas a selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no cargo de **Agente de Mobilidade Urbana** do quadro de pessoal da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do Município de João Pessoa – PB, mediante as disposições estabelecidas neste edital, que passa a conter a seguinte redação:

9.17. O TAF será realizado em um único dia e consistirá na aplicação dos seguintes testes:

TURNO MANHÃ	TURNO TARDE
Corrida de 12 (doze) minutos para os sexos masculino e feminino.	Corrida de 50m (cinquenta metros) para os sexos masculino e feminino.

2. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL N° 02/2023 e suas alterações.

3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2024.

Expedito Leite da Silva Filho
 Superintendente da SEMOB

EMLUR

PORTARIA N° 059/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR DANIELA DE SOUZA DOS SANTOS para exercer em Comissão o Cargo de Repcionista, Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Junho de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Junho de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
 Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A78-F613-EA82-4FFB> e informe o código 2A78-F613-EA82-4FFB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A6D-9E7C-A2AE-1D30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 07:57:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A6D-9E7C-A2AE-1D30>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A78-F613-EA82-4FFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/06/2024 13:39:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A78-F613-EA82-4FFB>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A6D-9E7C-A2AE-1D30>



FUNJOPE

CONCURSO N° 60.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.276/2024
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA COMPOR O
XVIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS – SAMAP
PRÊMIO “ROSE CATÃO”

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambíá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público o resultado preliminar da análise documental dos inscritos no Concurso 60.001/2024, que diz respeito à SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA COMPOR O XVIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS – SAMAP – PRÊMIO ROSE CATÃO.

Os proponentes não habilitados podem apresentar recurso nos termos do Edital, encaminhado para o e-mail samap.funjopejp@gmail.com até as 23:59hs do dia 07/06/2024.

Nº DA INSCR	PROONENTE	PROPOSTA/PROJETO	RESULTADO
on-2081175630	MAYARA ISMAEL DA COSTA FREITAS	RESSONÂNCIAS DA PEDRA	HABILITADO (A)
on-1351764520	VITÓRIA LEMOS FORMIGHIERI	ARTE INSTAGRAMÁVEL	HABILITADO (A)
on-343807031	ANA CLÁUDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	SER-MÃO	HABILITADO (A)
on-349204510	VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA TRAJANO	DAS 8H ÀS 17H	HABILITADO (A)
on-1107176414	RALYANARA MOREIRA FREIRE	TIRANDO AS MEDIDAS	HABILITADO (A)
on-1941635943	GISELE SUMINSKI MENDES	ARTERAPÉUTICA	HABILITADO (A)
on-29441354	ANA LUA PEREIRA MOUSINHO	DEMARCAR O PRAZER, CARTOGRAFAR O DESVIO: DESDOBRANDO MAPAS DA SEXUALIDADE	HABILITADO (A)
on-2009926957	ANDREA CORDEIRO E SILVA FRANÇA	VISÕES FEMININAS: UM OLHAR ALÉM	HABILITADO (A)

on-572920348	LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE	RENUNCIACÃO	HABILITADO (A)
on-732981522	ANA PAULA LOPES MONTEIRO NAGANO	CHOCADEIRA / O OVO E A SERPENTE / MARIA JOSÉ CAVALIERE	HABILITADO (A)
on-1458929535	RAFAEL GIRONI DIAS	SÉRIE "INVISÍVEIS"	HABILITADO (A)
on-1162503424	RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ONDE O VENTO FAZ A CURVA [MEMÓRIAS INVENTADAS]	HABILITADO (A)
on-1381696261	ROSA HELENA DE BARROS GUARILHA	NATUREZA EM TELA: UM DIÁLOGO ARTÍSTICO SOBRE CONSERVAÇÃO	HABILITADO (A)
on-785187459	BRENDA DIAS TENÓRIO	CADA ESQUINA, UMA RUÍNA.	HABILITADO (A)
on-1904105431	CAIO MENEZES DE OLIVEIRA	TRANSLÚCIDAS	HABILITADO (A)
on-2010125301	FELIPPE CASTRO GARCIA	ONDAS NUCLEARES / CAPOEIRA / ONDAS DE AQUECIMENTO	O PROONENTE APRESENTA COMPROVAÇÃO QUE POR CAUSA DAS ENCHENTES O SISTEMA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NÃO ESTÁ EMITINDO TAIS CERTIDÕES. COM ISSO, DEFIRO O PEDIDO PARA O PROSSEGUIMENTO DOS AUTOS E QUE O PROONENTE EM MOMENTO POSTERIOR, APRESENTE A CERTIDÃO ESTADUAL.
on-639043772	ANDERSON MARQUES	FRAGMENTOS	HABILITADO (A)
on-221139361	ERIK KLEIVER FERREIRA DA SILVA	ORIKÍ DE FAMÍLIA	HABILITADO (A)
on-1553358045	ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JÚNIOR	CONSUMIDOS PELA MULTIPLICIDADE	HABILITADO (A)
on-1430211498	SAMUEL GARCIA DE ALCANTARA	NÓS VIEMOS DA LAMA, NÃO PODEMOS MORRER LONGE DO RIO.	HABILITADO (A)
on-825694313	AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA FILHO	ABANDONO	HABILITADO (A)
on-1808146949	GUILHERME CARVALHO	NEBULOSAS	HABILITADO (A)
on-565577689	VITOR GEDHA ALVES PESCARA	A DINÂMICA DA OBSERVAÇÃO	HABILITADO (A)

Assinado por 2 pessoas: MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA e ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/EE82-5D4B-5428-18CF>



EE82-5D4B-5428-18CF

Assinado por 2 pessoas: MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA e ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/EE82-5D4B-5428-18CF>



on-733296361	LUCAS ALVES DOS SANTOS	UM PEDAÇO DE FALÉSIA PARA CADA NOME (LÉXICO)	HABILITADO (A)
on-565533780	FABRÍCIO DIAS MEDEIROS	- FRAGMENTOS DE DOR Nº II, III E VI - SÉRIE TRABALHA(DOR)	HABILITADO (A)
on-123883969	WAGNER FALCÃO CARLOS	MAPA MUDO	HABILITADO (A)
on-1846740901	CLEDINALDO ALVES PINHEIRO	GÊNESIS DE UMA TRILOGIA ATEMPORAL	HABILITADO (A)
on-592143309	WANESSA PAIVA SOBRAL	"NA SALA ROSA COM ALAYDE, SOB A LUZ DOURADA DO CRISTO"	HABILITADO (A)
on-1726037006	ROBSON XAVIER DA COSTA	NUDES	HABILITADO (A)
on-967523136	WILTON TERTO LEAL	ABSOLUTO OBSOLETO	HABILITADO (A)
on-882142829	PATRÍCIA LUCENA SOUSA CABRAL	ÍCONES DE ROSE	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DOS PONTOS 5.1.1, 5.1.2 E 5.1.3 EM PDF, NOS TERMOS DO PONTO 5.1. DO EDITAL.
on-764028653	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	MAR POLUÍDO NÃO DÁ SEREIA	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DOS PONTOS 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4, RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E EM PDF, NOS TERMOS DO PONTO 5.1. C/C 5.9 AMBOS DO EDITAL.
on-1093629097	42.163.704 THAYNARA NEGREIROS ARAUJO	ROSA ACRÍLICA	NÃO HABILITADO (A) A PROPONENTE SE INSCREVE COMO PESSOA JURÍDICA, MAS APRESENTA CERTIDÃO FEDERAL E MUNICIPAL COMO PESSOA FÍSICA.
on-955985316	NATALIE MIREYA MANSUR RAMIREZ	DESÁGUAS DE MIM	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU O DOCUMENTO 5.1.2. EM PDF, NOS TERMOS DOS PONTOS 5.1 E 5.9 DO EDITAL. ALÉM DISSO, NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-116984217	IZAURA DE OLIVEIRA SILVA GAMA	NÚCLEO	NÃO HABILITADO (A)

Assinado por 2 pessoas: MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEB2-5D4B-5428-18CF>



Assinado por 2 pessoas: MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEB2-5D4B-5428-18CF>



			NÃO ENVIOU O DOCUMENTO 5.1.4 E 5.1.5. EM PDF, NOS TERMOS DOS PONTOS 5.1 E 5.9 DO EDITAL. ALÉM DISSO, NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-1516775171	CONSUELO GONÇALVES DE SOUZA E CASTRO	ESTRUTURÁVEL	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU RG, CPF E A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-1753965792	AIDYNE MARTINS DO NASCIMENTO	COTIDIANO IMPROVISADO	NÃO HABILITADO (A) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INVÁLIDO E SEM DATA. AUSENTE CERTIDÃO MUNICIPAL.
on-1812352801	LUCIANO MAIA MATOS	LAR DE BOTO É LEMBRANÇA, É RIO	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-1296839469	RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG 06733317419	FUTURO ANCESTRAL	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO EDITAL. O DOCUMENTO ENVIADO NÃO CONSTA DATA DE EMISSÃO E DIVERGE DO ENDEREÇO INDICADO NO CARTÃO CNPJ E NA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL.
on-2138724241	RAVI OLIVEIRA DE CARVALHO	TRANSFIGURAÇÕES: NARRATIVAS VISUAIS DE UM HOMENS TRANS	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DOS PONTOS 5.1.4 E 5.1.5.. DECLARA QUE NÃO TEM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PONTO 5.1.4 E NÃO ENVIA AS FOTOS DO PONTO 5.1.5. ALÉM DISSO, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVAS MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL.

on-793314064	FABIANO QUARESMA NASCIMENTO	EXPOSIÇÃO ESPÍRITOS DA TERRA	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO EDITAL. ALÉM DISSO, O ENDEREÇO INDICADO DE RESIDÊNCIA É DIVERGENTE DO CONSTANTE NA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.
on-774855797	MAURÍCIO NUNES DE SIQUEIRA FILHO	IMPERMANÊNCIAS DO INCONFESSÁVEL	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-264508076	55.194.041 LOHANNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	FANTASMAGORIA DO MANGUEZAL	NÃO HABILITADO (A) AUSENTE O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF (VÁLIDA);
on-783565831	KIVI MAERZI ARAÚJO FERREIRA DE PONTES	"MAXIMUS MUNDUS"	NÃO HABILITADO (A) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIRO SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
on-229736148	HUGO SALVADOR DE MEDEIROS LOPES ALVES	TRAVESSIA	NÃO HABILITADO (A) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO.
on-1815639508	RENAN SOARES	SÉIRE CARONTE E PARA NOVOS ARAUTOS	NÃO HABILITADO (A) FALTA A CND MUNICIPAL VÁLIDA E O CCMEI.
on-1809391991	LETICIA LUCENA DE MEIDEROS	ALEGRIA DE ROSE CATÃO EM MOSTRAR SUA XILOGRAVURA	NÃO HABILITADO (A) FALTA A CND ESTADUAL.
on-282329936	RAQUEL FLORÊNCIO DA SILVA	BEM ME QUERO: BOLSAS QUE CARREGAM ARTE	NÃO HABILITADO (A) FALTA A CND MUNICIPAL E A CÓPIA DOS RGS DOS INTEGRANTES.
on-2085753724	INARA MARCHI DA SILVA	PIROSSOMOS	NÃO HABILITADO (A)
			FALTA CND ESTADUAL E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.
on-1221948850	THIAGO BARRETO SANTIAGO	" PORTAL DAS MARES " COLETIVO VERDEEE + BILLY	NÃO HABILITADO (A) PROONENTE NÃO APRESENTA CERTIDÃO FEDERAL DEVIDAMENTE CORRETA, ALÉM DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO.

João Pessoa, PB, 04 de junho de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo da Funjope

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EE82-5D4B-5428-18CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA (CPF 009.XXX.XXX-12) em 04/06/2024 10:06:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 10:34:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE82-5D4B-5428-18CF>

ATA DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambíá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, Lei nº 14118/2021 e nos termos da Lei 14133, de 01 de Abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 60.004/2024, que diz respeito à concessão de incentivo a projetos de cultura popular vinculados ao ciclo junino pelo Fundo Municipal de Cultura.

NÚMERO	QUADRILHA JUNINA/PROPOSTA	1-NOME DO (A) PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
ON-1257865004	JUNINA UBANDO 2024- QUER CASAR COMIGO? QUAL O SEU SIGNO?	RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-1583551110	QUADRILHA JUNINA BABADO DE XITA	YAN ANDERSON SOUSA DOS SANTOS	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-740183694	QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO - 2024	FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-688881532	QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA	MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-2119266280	QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO - QUEBRANTO - O PODER CURATIVO DAS ERVAS.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-921242882	QUADRILHA JUNINA FLOR DO MANDACARU	RICARDO FELIX DA SILVA	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-1227049973	QUADRILHA JUNINA BOTUINHA	DIEGO SANTANA DOS SANTOS	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-1751545954	QUADRILHA JUNINA DONA MARIA	JOSEILSON DE SOUZA	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-310188492	QUADRILHA JUNINA ZE MONTEIRO	PATRICIA SOARES PONTES	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-628821285	QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINA	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-784758105	QUADRILHA JUNINA TICOMIA	JOSE FLAVIO VAZ DE ARAUJO	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-511127588	JUNINA PINDURA SAIA	JOSÉ ROBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-2045923658	QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO - MEU SAO JOÃO	ELISABETH GILDO DA COSTA	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-1198735838	QUADRILHA JUNINA PARAIBA	KEMILLY SAYONARA DE SOUSA SOUTO	GRUPO B	SELECIONADO (A)

Assinado por: 1.pessoas_ANTONIO.MARCUSALVES.DESOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68E4-A372-26E1-5720>



ON-3943015	QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	HYANKA LUANNA SANTOS DE ALMEIDA	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-1081758771	QUADRILHA JUNINA SÓ RISOS	DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-250747914	QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA	GILBERTO PEDRO DA SILVA	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-987577841	QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO	LUCINALVA GOMES CELESTINO	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-1694245048	QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA- A LENDA DO FOLCLORE	EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	GRUPO B	SELECIONADO (A)

João Pessoa, PB, 31 de maio de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo da Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 68E4-A372-26E1-5720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/05/2024 11:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68E4-A372-26E1-5720>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SÃO JOÃO E XXVIII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA 2024

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à Organização Não Governamental de Desenvolvimento da Cultura Popular (ONG/DECULP) Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, inscrita no CNPJ: 06.054.402/0001-55, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Olavo Bilac, 100 - Tambiá CEP 58.020-570 - João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edson Pessoa dos Santos, devidamente qualificado, nos termos do protocolo de solicitação de apoio, no valor de R\$ 948.108,17 (Novecentos e quarenta e oito mil cento e oito reais e dezessete centavos), para a realização do "São João e XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa".

Importante relatar que o São João e o concurso de quadrilhas juninas fazem parte da cultura nordestina, sobretudo, do Município de João Pessoa, que através da Lei nº 13.480/2017, reconheceu que estas fazem parte do patrimônio cultural imaterial da cidade de João Pessoa. Veja-se:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as Quadrilhas Juninas do município de João Pessoa. **Parágrafo único.** Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal. (Grifo nosso).

Com efeito, uma vez que as apresentações do São João e XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa consubstancia-se em um projeto realizado por uma associação específica, qual seja, a ONG/DECULP Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, inscrita no CNPJ: 06.054.402/0001-55, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Os projetos do São João, XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa já vêm sendo desenvolvido/apoiado pela entidade mencionada ao longo dos anos, assegurando a preservação do patrimônio cultural imaterial da cidade de João Pessoa, além da difusão da cultura brasileira, através das apresentações das quadrilhas juninas, no Município de João Pessoa e da Paraíba.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da

parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos
II - a parceria decorrer da transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal nº 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que em sendo um projeto já consolidado, realizado pela entidade requerente, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar e proteger São João e XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa, no valor de R\$ 948.108,17 (Novecentos e quarenta e oito mil cento e oito reais e dezessete centavos).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A843-9C3F-6B01-7416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 16:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A843-9C3F-6B01-7416>

IPM

PORTARIA Nº 236/2024

Em, 01 de junho de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 82.807/2024-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 06325/23**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 200/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0313 de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §3º e §7º e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **SUNDERLAND OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **96.045-4**, filha inválida do ex-servidor **WILTON GERALDO DE ARAÚJO**, matrícula nº **04.290-1**, falecido em 15 de março de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E915-53D8-5F04-F37E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/06/2024 11:45:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E915-53D8-5F04-F37E>

PORTARIA Nº 244/2024

Em, 01 de junho de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 83.313/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 03782/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 293/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0380 de 06 de outubro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 4º, caput, incisos II a IV e §2º, §3º e §6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **CARMEM LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula nº **31.076-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA77-BC37-6EE2-F2E6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EA77-BC37-6EE2-F2E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 03/06/2024 13:27:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA77-BC37-6EE2-F2E6>

PORTARIA Nº 245/2024

Em, 05 de junho de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 84.956/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04522/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 350/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 170 de 01 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 4º, caput, incisos II a IV e §2º, §3º e §6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **CARMEM LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula nº **31.076-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/507D-7E35-106E-E7B5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 507D-7E35-106E-E7B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/06/2024 11:44:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/507D-7E35-106E-E7B5>

PORTARIA N° 246/2024

Em, 05 de junho de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **1/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 03702/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 068/2023, publicado no Semanário Oficial do Município nº 0231 de 02 de março de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 79-A, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **SEVERINO DO RAMO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **23.752-3**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7040-E594-6978-DE50> e informe o código 6AB4-80DD-7AC1-3E16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AB4-80DD-7AC1-3E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/06/2024 11:44:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6AB4-80DD-7AC1-3E16>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-467/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Acheaki Comércio e Serviços LTDA.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 033/2024.
Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves De Souza, e o Sr. Antônio Alves de Amaral Junior, representante legal da empresa Acheaki Comércio e Serviços LTDA.
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025.
Valor Total: R\$ 11.274,00 (Onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.30 44.90.52

Data da assinatura: 04/06/2024

João Pessoa, 04 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

PORTARIA N° 247/2024

Em, 05 de junho de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **85.948/2024-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 05452/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 333/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 0152de 01 de novembro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §3º e §7º e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c o art. 11, §2º e §4º, inciso II, do anexo I, da Portaria MTP nº 1.467/22, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARÍZIA MARIA LEITE GOMES CARNEIRO**, matrícula nº **95.974-0**, viúva do ex-servidor **EDMUNDO ANTÔNIO GOMES CARNEIRO**, matrícula nº **14.499-1**, ocupante do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, falecido em 10 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6AB4-80DD-7AC1-3E16> e informe o código 6AB4-80DD-7AC1-3E16



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6AB4-80DD-7AC1-3E16> e informe o código 6AB4-80DD-7AC1-3E16



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-495/2024.**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda ME.**Processo:** 146/2023-1-DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-047/2023 ARP n° 115/2023.**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Ltda ME.**Vigência:** 05/06/2024 a 04/06/2025.**Valor Total:** R\$ 176.770,00 (Cento e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 04/06/2024

João Pessoa, 04 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A45-EDE0-452D-7924> e informe o código 6A45-EDE0-452D-7924

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-497/2024.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plantek Serviços LTDA.**Processo:** 24.749/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-017/2024 ARP n° 053/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Ayrton Lins Falcão Filho, o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa Plantek Serviços LTDA.**Vigência:** 05/06/2024 a 04/06/2025.**Valor Total:** R\$ 2.043,47 (Dois mil e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 03/06/2024

João Pessoa, 04 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A45-EDE0-452D-7924> e informe o código 6A45-EDE0-452D-7924

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-515/2024.**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.**Processo:** 419/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-042/2023 ARP n° 100/2023.**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Fabricio Cabral de Araújo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.**Vigência:** 05/06/2024 a 04/06/2025.**Valor Total:** R\$ 77.670,00 (Setenta e sete mil seiscentos e setenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 04/06/2024

João Pessoa, 04 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4753-622b-430b> e informe o código 4753-622b-430b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 Contrato n.º 06-342/2022.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de prestação de serviços técnicos especializada na prestação de serviço de engenharia, sob demanda, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EMKO Construtora Eireli.**Processo:** 2.608/2022**Modalidade:** Adesão n.º 06-010/2022 à ARP n.º 001/2021SSP/DG da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia do P.E. n.º 013/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Cesar Petrulli do Amaral Rocha, representante legal da empresa EMKO Construtora Eireli.**Vigência:** 10/06/2024 a 09/06/2025.**Valor Contratual Estimado:** R\$ 18.339.133,47 (dezoito milhões trezentos e trinta e nove mil cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 04/06/2024

João Pessoa, 04 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6A45-EDE0-452D-7924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267 XXX.XXX-34) em 04/06/2024 17:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/06/2024 08:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A45-EDE0-452D-7924>

EXTRATO N.º 369/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 006/2024 AO CONTRATO N.º 10.864/2019 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE VÁRIAS MARCAS PARA ATENDER A TODA REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E NEWMÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.142/2018

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO
46449 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO
1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O contrato será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, inciso VI, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses OU até que o certame licitatório seja concluído, com vigência a partir de **04 de junho de 2024** e eficácia legal após sua publicação na Impresa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** NEWMÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME**DATA DA ASSINATURA:** **04 DE JUNHO DE 2024**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4753-622b-430b> e informe o código 4753-622b-430b



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0E-4753-6229-430B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 13:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB0E-4753-6229-430B>

EXTRATO N°. 549/2024
PROCESSO N°. 12.893/2024
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.012/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.861/2024	MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	04 DE JUNHO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/450D-CCCA-385B-956B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CADA-3CB9-D6F7-4C22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 14:23:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CADA-3CB9-D6F7-4C22>

EXTRATO N°. 557/2024
PROCESSO N°. 13.521/2024
CHAVE CGM: ZSBT-GKKV-JTAI-CKUE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até **ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura** do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.020/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462603SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.866/2024	MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 20.561,92 (vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)	03 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 450D-CCCA-385B-956B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2024 12:49:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/450D-CCCA-385B-956B>

EXTRATO N°. 569/2024
PROCESSO N°. 14.329/2024
CHAVE CGM: JCSG-ZTPJ-HIWR-D4ED

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.035/2023**, nos Recursos Financeiros na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.875/2024	UP DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)	03 DE JUNHO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/450D-CCCA-385B-956B>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14.329/2024>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5327-60E1-49C7-D47C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/06/2024 09:53:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5327-60E1-49C7-D47C>

EXTRATO N°. 572/2024
PROCESSO N° 14.338/2024
CHAVE CGM: 289R-EJC4-3C0U-IECQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES LUBRIFICADOS HIDROFÍLICOS, CONTEMPLADAS EM DECISÕES JUDICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO DECORRER DO ANO DE 2024**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.020/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-Subscrição 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.889/2024	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 118.339,94 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)	04 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2F7-3A66-FCBB-5895>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B2F7-3A66-FCBB-5895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 12:37:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2F7-3A66-FCBB-5895>

EXTRATO N°. 574/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.499/2024

CHAVE CGM: ZSBT-GKKV-JTAE-CKUE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.020/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA:33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.878/2024	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEPE LTDA	R\$ 2.560.500,81 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos).	04 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD8D-9D2D-7239-96BD> e informe o código FD8D-9D2D-7239-96BD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD8D-9D2D-7239-96BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 13:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD8D-9D2D-7239-96BD>



SEMOB/JP
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2024

Referência:

- Pregão Eletrônico-SRP nº 64.003/2024;
- Processo Licitatório nº 24.222/2023; e
- Memorando-Semob/JP nº 80.887/2024.

Partes:
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e PORTENTO CONTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 00.437.311/0001-12 (Contratada).

Objeto:
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (TIPO PICAPE) SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/JP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 004/2024.

Valor:

O Valor Global (vinte e quatro meses) deste contrato é de R\$ 247.802,40 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), correspondendo ao Valor Total Anual (doze meses) de 123.901,20 (cento e vinte e três mil, novecentos e um reais e vinte centavos), o que corresponde ao valor total mensal de R\$ 10.325,10 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39.

Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 29/05/2024 e encerramento em 29/05/2026, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

- Se tratando de assinatura eletrônica, a vigência contratual será contada a partir da data da última assinatura eletrônica.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente - Semob/JP

JURANDY SIMAO DA SILVA FILHO
Assinado de forma digital por
JURANDY SIMAO DA SILVA
FILHO:40810968487
Data: 2024-05-29 16:14:00
4390

EXTRATO N.º 127/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.040/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 - Manutenção de Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.304/2024	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 221.340,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais)	04 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56D3-A49F-8AD4-A3E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 04/06/2024 15:08:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56D3-A49F-8AD4-A3E2>

EXTRATO N.º 130/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E FERRAMENTAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.021/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 – Manutenção de Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.302/2024	A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA	R\$ 11.347,50 (Onze mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta centavos)	04 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B90-1F2E-0A27-C961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 04/06/2024 15:10:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B90-1F2E-0A27-C961>

Assinado por 3 pessoas: JURANDY SIMAO DA SILVA FILHO, MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B90-1F2E-0A27-C961 e informe o código 6B90-1F2E-0A27-C961





EMLUR
Superintendência

Processo/Memorando (interno134.002/2023)
Pregão Eletrônico nº 61.027/2023 (006/2024)
CHAVE CMG: 6MQY-SJ34-WXM6-PCY9

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONTENTOR, PEV E LIXEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 63.967.640/0001-95.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 319.965,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 44.90.52 Classificação Funcional: 15.452.5126.582179, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:

O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de maio de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7388-FBF5-379A-7E7B> e informe o código 7388-FBF5-379A-7E7B



EMLUR
Superintendência

Processo/Memorando (interno134.002/2023)
Pregão Eletrônico nº 61.027/2023 (006/2024)
CHAVE CMG: 6MQY-SJ34-WXM6-PCY9

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONTENTOR, PEV E LIXEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e TOUROS IMPLEMENTOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.113.219/0001-60.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 44.90.52 Classificação Funcional: 15.452.5126.582179, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:

O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 4 de junho de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D373-1ABA-5A8B-1696> e informe o código D373-1ABA-5A8B-1696



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7388-FBF5-379A-7E7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/06/2024 10:02:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7388-FBF5-379A-7E7B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D373-1ABA-5A8B-1696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/06/2024 09:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D373-1ABA-5A8B-1696>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D373-1ABA-5A8B-1696> e informe o código D373-1ABA-5A8B-1696

EMLUR
SuperintendênciaProcesso/Memorando (interno) 11.904/2024
ADESÃO À ARP Nº 61.004/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLUR.

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.542/0001-29.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 417.127,00 (quatrocentos e dezessete mil cento e vinte e sete reais)

***Dotação Orçamentária:**

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.13 Classificação Funcional: 15.452.5216.582179, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:

O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 4 de junho de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7F6-3417-2102-FC46>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 403/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): FORRO ENCAUBALDO

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "ARRAIÁ JUNINO 2024", na data do dia oito de junho de 2024 (08/06/2024), com inicio previsto a partir das 19h:00min, na **Rua dos Milagres**, no Bairro do Cristo Redentor, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa – PB, em 04 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURASAssinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F02F-7E82-D91E-A65E>

Código para verificação: F02F-7E82-D91E-A65E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 14:19:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F02F-7E82-D91E-A65E>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 404/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): COCO DE RODA E CIRANDA DO MESTRE BENEDITO

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação cultural, como parte da programação do evento "VIVA O SÃO JÓÃO – AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES", na data do dia vinte e três de junho de 2024 (23/06/2024), com inicio previsto a partir das 17h:00min, no **Parque Sólon de Lucena**, no Bairro do Centro, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos).

João Pessoa – PB, em 04 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURASAssinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C718-3EA4-2936-E191>

Código para verificação: C718-3EA4-2936-E191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/06/2024 13:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7F6-3417-2102-FC46>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C718-3EA4-2936-E191

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C718-3EA4-2936-E191>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0407/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** JACYC.**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação (pocket show) no evento "Esquenta São João", no dia 31 de maio de 2024, com início previsto às 17h às 18:20h, na granja do Wallace, Av. Messias Oliveira Guimarães, 166-328, no bairro Portal do Sol.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA | 1Doc.com.br/verificacao/A4F6-66B1-7A91-C0D9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4F6-66B1-7A91-C0D9> e informe o código A4F6-66B1-7A91-C0D9

Código para verificação: E4F6-66B1-7A91-C0D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 12:32:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4F6-66B1-7A91-C0D9>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0408/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** RAINHAS DA FARRA LTDA.**OBJETO:** Contrata a referida banda para uma apresentação no evento "SÃO JOÃO GUARIBE", no dia 31 de maio de 2024, com início previsto das 20:30h às 22:30h, no bairro de Tambá.**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA | 1Doc.com.br/verificacao/442A-3AB8-5057-6C14

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/442A-3AB8-5057-6C14> e informe o código 442A-3AB8-5057-6C14

Código para verificação: 442A-3AB8-5057-6C14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 12:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/442A-3AB8-5057-6C14>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0409/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** WERTINHO VILÃO.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no evento "SÃO JOÃO GUARIBE", no dia 31 de maio de 2024, com início previsto das 22:30h às 0:30h, na Av. Floriano Peixoto, no bairro Jaguaribe.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA | 1Doc.com.br/verificacao/A41D-2503-BBE8-2221

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A41D-2503-BBE8-2221> e informe o código A41D-2503-BBE8-2221

Código para verificação: A41D-2503-BBE8-2221

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 12:32:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A41D-2503-BBE8-2221>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0410/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** VALQUIRÍA SANTANA.**OBJETO:** Contrata a referida cantora para uma apresentação no evento "SÃO JOÃO GUARIBE", no dia 31 de maio de 2024, com início previsto das 19h às 20:30h, na Av. Floriano Peixoto, bairro Jaguaribe.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA | 1Doc.com.br/verificacao/5257-3BA9-ED4E-C9E3

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5257-3BA9-ED4E-C9E3> e informe o código 5257-3BA9-ED4E-C9E3

Código para verificação: 5257-3BA9-ED4E-C9E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 12:32:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5257-3BA9-ED4E-C9E3>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0411/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** JAMES SOUSA.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no evento "SÃO JOÃO GUARIBE", no dia 01 de junho de 2024, com início previsto das 21h às 23h, local Av. Floriano Peixoto, no bairro de Jaguaribe.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 15A8-74EA-72E7-935C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 12:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15A8-74EA-72E7-935C>**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.223/2024 A 13.226/2024**

Processo Licitatório n° 762/2024 Pregão Eletrônico n° 13.019/2024

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIA A EVOLUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.019/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.223/2024**
Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 07.766.048/0002-35

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
3	26	UND	Switch - Padrões de rede IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ah Indicador LED 1º Power,16º Link/Act Interface 16 * 10/100/1000 portas Ethernet Base-T (Auto MDI / MDIX) Mídia de transmissão Recomendado: CAT5 / 5e UTP ou melhor Quantidade de ventiladores N/A Dimensões 294.0mmx179.0mmx44.0mm Material: Metal Nível de proteção Proteção contra raios para portas de uplink: 6kV Proteção contra raios para energia: 6kV ESD: Descarga de ar: ± 10kV Descarga de contato: ± 8kV Modo de encaminhamento Armazenar e encaminhar Capacidade do switch 32Gbps Forwarding rate 23.80Mpps Amortecedor 2Mb Tabela de endereços MAC 8K Power method Entrada: 100-240 V CA 50/60 Hz Power consumption Max:<12W Montagem Montagem em mesa, suporte Montagem em parede, suporte Montagem em rack, suporte Ambiente Temperatura de operação: 0 ° C - 45 ° C Temperatura de armazenamento: -40 ° C - 70 ° C Umidade de operação: (10% - 90%) RH, sem condensação Umidade de armazenamento: (5% - 90%) RH, Sem Condensação Certifications CE, FCC, RoHS Funções plug and play Programas Jumbo frame N/A Protocolos CDMA/CD Aprendizagem de endereço MAC Autoaprendizado e envelhecimento automático.	Switch Tenda 16 Portas TEG 1016D	376,98	9.801,48

VALOR TOTAL R\$ 9.801,48**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.224/2024**
Empresa: MEGA BYTE MAGAZINE LTDA
CNPJ: 08.792.763/0001-24

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
1	678	UND	Memória RAM: 8GB, do tipo DDR4, módulo único de 8 GB, Dual Channel Suportando até 64GB(Total) Processador AMD Ryzen 5 Pro 5650G: No mínimo 4 núcleos, 8 threads e 3.0GHz de frequência. Armazenamento: No 256 GBs de tecnologia SSD Possui sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Possui no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo 1 digital do tipo HDMI. Teclado USB ABNT2, 107 Teclas com fio Mouse USB, 1200 dpi, com fio, 2 botões e scroll, acompanha Mousepad; Monitor LED 22" Lenovo Thinkvision 23,8" S24E tipo Full HD, com ajuste de inclinação, como também ajuste de altura, conexão	Lenovo	3.509,00	2.379.102,00

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC26-1611-368D-4CD1>

HDMI e VGA; Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n Conexão Bluetooth Os itens são novos, não são de recondicionamento e todos os itens possuem o mesmo padrão de cores. O equipamento é do mesmo fabricante que a placa mãe. Alimentação: Bivolt automática Tipo: Slim ou Compacto Sistema Operacional: Proprietário.

VALOR TOTAL R\$ 2.379.102,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.225/2024**Empresa: T. D. A. S. - ME
CNPJ: 49.264.057/0001-97

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
02	10	UND	Computador - Desenvolvimento COMPUTADOR BRAZIL PC - MODELO DESKTOP PLACA MÃE: Placa Mae: H610- Socket Placa Mae: LGA1700 12ª Geração (Alder Lake)- PLACA DE VÍDEO PCYES RADEON RX 550, 4GB, GDDR5 • PROCESSADOR • Processador: Intel Core i5 12400F - 12ª Geração • MEMÓRIA • Tamanho: 32GB 3000mhz- Arquitetura da memória: DDR4- Expansível até 64GB • ARMAZENAMENTO • SSD: 480GB • FONTE • Fonte REAL 500W- 110/220V - BIVOLT • DIMENSÃO GABINETE - Profundidade x Largura x Altura: 36cm x 21cm x 39cm-Placa de Rede Wireless WiFi PCI- Dual Band 600M com Bluetooth 4.0- Teclado USB ABNT2, 107 Teclas com fio Mouse USB, 1200 dpi-Monitor 3Green Pro 243G, 24 Pol, Ajuste de altura, Rotação Vertical, Inclinação, Conectividade: HDMI e VGA.	COMPUTADOR	5.900,00	59.000,00

VALOR TOTAL R\$ 59.000,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.226/2024**Empresa: TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 08.619.872/0001-44

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
04	1	UND	Servidor Storage ➤ Tipo: San - Storage Area Network ➤ Processadores Físicos: 4 ➤ Núcleos Por Processador: 8 ➤ Memória Ram: 96 GB ➤ Interface Rede Lan: 5 ➤ Interface Rede San: 4 ➤ Armazenamento Sata: Sem Discos Sata ➤ Armazenamento Sas: ➤ Com Discos Sas de 8 TB ➤ Fonte Alimentação: 220vac-50/60hz com redundância que todos os itens sejam de última geração disponibilizada pelo fabricante ➤ Sistema Operacional: Proprietário.	TECZAP	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL R\$50.000,00Perfazendo o valor global de **RS 2.497.903,48** (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 29 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: CC26-1611-368D-4CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 13:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC26-1611-368D-4CD1>Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC26-1611-368D-4CD1>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.257/2024

Processo Licitatório n° 32.459/2023

Pregão Eletrônico n° 13.029/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA CIRURGIA BARIÁTRICA POR VÍDEO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.029/2024, devidamente homologado. **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.257/2024

Empresa: W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 28.013.023/0001-50

Lote	Quant de KITS	Quant de itens por KITS	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
01	100	1	-01 Grampeador endoscópico (Endograppeador) haste longa (em torno de 260 mm) linear, cortante, articulado, embalagem individual, descartável, com identificação externa, procedência, lote, validade e registro ANVISA.	PANTHER	600,00	600,00
		2	- 02 Cargas para tecido vascular, 60 mm, com 03 alturas de grampo na mesma carga com batente escalonado de 2,0, 2,5 e 3,0 mm compatível com o endograppeador, descartável, com identificação externa, procedência, lote, validade e registro ANVISA.	PANTHER	450,00	900,00
		5	- 05 Cargas para tecido normal, 60 mm, com 03 alturas de grampo na mesma carga com batente escalonado de 3,0, 3,5 e 4,0 mm compatível com o endograppeador, descartável, com identificação externa, procedência, lote, validade e registro ANVISA.	PANTHER	450,00	2.250,00
		2	- 02 Trocater óptico laparoscópico em policarbonato, com redutor integrado de 5/12 m, ponta dilatadora e pluma com canula de 05 a 12 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento contendo ranhuras de fixação, torneira lateral, valvula de borracha, obturador com ponta de inserção direcional atramática, escudo protetor retrátil e descartável.	PANTHER	100,00	200,00
		1	01 Dissecador com Energia Ultrassônica (tesoura ultrassônica), (Com ou sem fio), com ponta de fiofuso reto, empunhadura de 360°, corte e coagulação simultânea em vasos de até 7mm, acionador manual, acompanhado de transdutor, COMODATO DE BATERIA OU GERADOR ULTRASSÔNICO, estéril e descartável.	PANTHER	1.040,00	1.040,00
VALOR TOTAL						RS 499.000,00

Perfazendo o valor global de **RS 499.000,00** (quatrocentos e noventa e nove mil reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 29 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por Luis Ferreira de Sousa Filho

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

P A N D E
S I Q U E I R A
J U N I O R
C O M E R C I O
V A R E J I S T A
E
S E R : 3 1 5 5 7
1 8 6 0 0 0 1 0 8

Assinado de forma digital por P A N D E S I Q U E I R A J U N I O R C O M E R C I O V A R E J I S T A E S E R : 3 1 5 5 7 1 8 6 0 0 0 1 0 8 Dados: 2024-05-29 19:59:08-03'00'

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.

RICARDO JOSÉ VELOSO

Superintendente

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR

P A N D E S I Q U E I R A J U N I O R
C O M E R C I O
V A R E J I S T A E
S E R : 3 1 5 5 7 1 8 6 0 0 0 1 0 8

Assinado de forma digital por P A N D E S I Q U E I R A J U N I O R C O M E R C I O V A R E J I S T A E S E R : 3 1 5 5 7 1 8 6 0 0 0 1 0 8 Dados: 2024-05-29 19:59:23-03'00'

PAULO SIQUEIRA JUNIOR

Representante legal

P A N D E S I Q U E I R A J U N I O R C O M E R C I O V A R E J I S T A E S E R : 3 1 5 5 7 1 8 6 0 0 0 1 0 8

CNPJ: 31.557.186/0001-08

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA95-E9C3-7B5B-75F9> e informe o código BA95-E9C3-7B5B-75F9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024

LUCAS NOGUEIRA
CASTAGN
AR039254
490911

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.024/2023, publicado no Diário Oficial edição 535 em 22 de maio de 2024, Processo Administrativo, Memorando (Interno) 177.298/2023 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual AQUISIÇÃO de NOTEBOOK para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNEDOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNITÁRIO
1	NOTEBOOK, TELA-SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA-SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM-SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR A 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDI-SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD-SUPERIOR A 500, BATERIA-SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO-BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL-PROPRIETÁRIO, COM CONEXÃO DE REDE PADRÃO ETHERNET(RJ45) GARANTIA ON SITE:36 MESES	03	R\$ 3.345,00
2	NOTEBOOK, TELA-SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA-SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM-SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR A 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDI-SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD-SUPERIOR A 500, BATERIA-SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO-BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL-PROPRIETÁRIO, COM CONEXÃO DE REDE PADRÃO ETHERNET(RJ45) GARANTIA ON SITE:36 MESES	12	R\$ 3.345,00

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA95-E9C3-7B5B-75F9> e informe o código BA95-E9C3-7B5B-75F9

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA95-E9C3-7B5B-75F9> e informe o código BA95-E9C3-7B5B-75F9

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme legislação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA95-E9C3-7B5B-75F9> e informe o código BA95-E9C3-7B5B-75F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA95-E9C3-7B5B-75F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/06/2024 10:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA95-E9C3-7B5B-75F9>

- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado; ou
 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.

RICARDO JOSÉ VELOSO

Superintendente

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR

LUCAS NOGUEIRA

CASTAGNARO:0925449

0911

LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO

Representante legal

L N CASTAGNARO LTDA

CNPJ: 45.687.323/0001-33

LUCAS NOGUEIRA
CASTAGNARO:0925449
0911

Assinado de forma digital por LUCAS NOGUEIRA
CASTAGNARO:0925449
DN: c-BR_0nCpBrxil_ouAC SOLUTI Multipla v5,
ou-23869655000104, ou-Presencial, ou-Certificado PF
A1, ou-LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO:09254490911
Data: 2024-05-29 14:16:59 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA95-E9C3-7B5B-75F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/06/2024 10:31:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA95-E9C3-7B5B-75F9>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12.002/2024

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, solicitamos que seja feito termo de apostilamento ao contrato 12.002/2024, referente a serviços recolhimento de árvores tombadas / caídas para substituição de dotação orçamentaria.

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA95-E9C3-7B5B-75F9> e informe o código BA95-E9C3-7B5B-75F9

ONDE LER

Órgão / Unidade Orçamentária	FONTE	Elemento de
12.301.18.541.5381.444296	1.759	3.3.90.39
12.301.18.541.5294.122539	1.500	

LER -SE

Órgão / Unidade Orçamentária	FONTE	Elemento de
12.301.18.541.5381.444196	1.759	3.3.90.39
12.301.18.543.5381.592758		Serviço pessoa jurídica

Obs: Republicar por incorreção

João Pessoa, 03/06/2024

Welison Araujo Silveira
Secretario de Meio Ambiente

Assinado de forma digital por RICARDO JOSE VELOSO
CASTAGNARO:0925449
DN: c-BR_0nCpBrxil_ouAC SOLUTI Multipla v5,
ou-23869655000104, ou-Presencial, ou-Certificado PF
A1, ou-LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO:09254490911
Data: 2024-05-29 14:16:59 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A9B-0130-37B8-9669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 04/06/2024 09:55:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A9B-0130-37B8-9669>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A9B-0130-37B8-9669> e informe o código 3A9B-0130-37B8-9669



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06-025/2024

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N°: 18.639/2023 – 1Doc, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 20.771.561/0001-97, nos itens/valor total: 0005 (R\$ 2.657,04); 0007 (R\$ 9.562,42); 0026 (R\$ 145,16); 0027 (R\$ 192,56); 0028 (R\$ 343,80); 0029 (R\$ 1.064,45); 0031 (R\$ 401,83); 0032 (R\$ 173,13); 0038 (R\$ 3.022,96); 0080 (R\$ 19.010,12); e 0084 (R\$ 76.994,94), totalizando R\$ 113.568,41 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos); DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – CNPJ: 07.190.090/0001-70, nos itens/valor total: 0001 (R\$ 4.101,72); 0003 (R\$ 2.499,00); 0008 (R\$ 6.100,00); 0012 (R\$ 123,70); 0013 (R\$ 2.600,00); 0014 (R\$ 2.173,50); 0015 (R\$ 2.073,70); 0016 (R\$ 10.438,00); 0020 (R\$ 2.983,74); 0023 (R\$ 1.226,40); 0030 (R\$ 235,90); 0033 (R\$ 528,00); 0035 (R\$ 1.234,92); 0036 (R\$ 210,00); 0040 (R\$ 3.158,40); 0043 (R\$ 162,00); 0044 (R\$ 873,91); 0045 (R\$ 137,43); 0048 (R\$ 218,00); 0049 (R\$ 326,35); 0051 (R\$ 13.955,59); 0056 (R\$ 842,96); 0057 (R\$ 959,00); 0058 (R\$ 1.155,00); 0059 (R\$ 1.064,20); 0061 (R\$ 15.048,22); 0063 (R\$ 2.441,88); 0065 (R\$ 1.075,20); 0066 (R\$ 1.100,00); 0067 (R\$ 3.766,90); 0070 (R\$ 7.596,25); 0071 (R\$ 686,34); 0072 (R\$ 2.390,40); 0073 (R\$ 1.746,98); 0076 (R\$ 4.116,00); 0081 (R\$ 3.224,80); 0083 (R\$ 10.164,00); 0090 (R\$ 693,24); 0091 (R\$ 267,75); 0093 (R\$ 27,80); 0095 (R\$ 540,00); 0098 (R\$ 1.470,00); 0100 (R\$ 690,00); 0101 (R\$ 120,00); e 0102 (R\$ 5,80), totalizando R\$ 116.552,98 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos); EPI - EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ: 48.462.564/0001-72, nos itens/valor total: 0009 (R\$ 2.562,24); 0010 (R\$ 3.567,60); 0011 (R\$ 5.688,60); 0074 (R\$ 18.825,60); 0075 (R\$ 3.331,26); 0077 (R\$ 5.670,28); 0078 (R\$ 3.908,74); 0082 (R\$ 7.355,04); e 0094 (R\$ 660,00), totalizando R\$ 51.569,36 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 29.619.153/0001-01, nos itens/valor total: 0002 (R\$ 23.660,00); 0004 (R\$ 60.480,00); 0006 (R\$ 26.344,00); 0017 (R\$ 904,80); 0019 (R\$ 2.188,60); 0022 (R\$ 301,00); 0024 (R\$ 2.046,80); 0025 (R\$ 808,60); 0034 (R\$ 105,80); 0037 (R\$ 45.644,40); 0039 (R\$ 2.772,00); 0041 (R\$ 3.481,00); 0042 (R\$ 3.808,00); 0046 (R\$ 508,75); 0047 (R\$ 39.500,00); 0050 (R\$ 4.905,60); 0052 (R\$ 13.621,00); 0053 (R\$ 13.662,00); 0054 (R\$ 4.364,25); 0055 (R\$ 2.370,00); 0060 (R\$ 11.780,00); 0062 (R\$ 5.940,00); 0064 (R\$ 1.821,60); 0068 (R\$ 8.318,20); 0069 (R\$ 13.436,50); 0079 (R\$ 8.553,60); 0085 (R\$ 3.768,70); 0086 (R\$ 36.804,60); 0087 (R\$ 3.302,70); 0088 (R\$ 2.058,00); 0089 (R\$ 546,00); 0092 (R\$ 271,35); 0096 (R\$ 3.980,00); 0097 (R\$ 896,00); e 0099 (R\$ 97,50), totalizando R\$ 353.051,35 (trezentos e cinquenta e três mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); e TACIEL DA SILVA SANTOS – CNPJ: 37.639.423/0001-66, nos itens/valor total: 0018 (R\$ 1.219,92) e 0021 (R\$ 233,70), totalizando R\$ 1.453,62 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). Perfazendo o valor geral de R\$ 636.195,72 (seiscientos e trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F91-EF76-7ACC-F773> e informe o código 6FC7-F3A5-1B33-D581

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4F91-EF76-7ACC-F773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/06/2024 14:41:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F91-EF76-7ACC-F773>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: 83KT-JTWK-Q0BB-A677PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.298/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.029/2024OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL EM CARÁTER
EMERGENCIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 14.298/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.029/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A sob o CNPJ n.º 29.329.985/0001-85, perfazendo o valor total de R\$ 528.240,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 10.248/2023.

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FC7-F3A5-1B33-D581>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6FC7-F3A5-1B33-D581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 08:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FC7-F3A5-1B33-D581>